



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2026

REGISTRO DE PREÇOS – **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **20/08/2026 às 09h00.**

LOCAL: **SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia **20/08/2026 às 09h00.**, na sede da **Prefeitura Municipal**, sito à **Rua Doze de Dezembro, 347, centro, Córrego do Bom Jesus/MG**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE** que será processada e julgada de acordo com as disposições deste **Edital** e de seus anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 605/2024 de 02 de janeiro de 2024 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Córrego do Bom Jesus, **SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA**, designado Pregoeiro, e pela a Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 077/2026, de 23 de junho de 2026.**

1.3. A opção pela forma presencial no presente Pregão encontra respaldo no artigo 176 da Lei 14.133/2021, que concede o prazo de 6 (seis) anos para que os municípios com até 20.000 habitantes realizem a transição para a modalidade eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



II - OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE conforme especificações contidas no Anexo I.

2.2. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

2.3. O **prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21**.

2.4. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da empresa contratada de acordo com a ordem de serviços expedida pela Secretaria requisitante.

III - CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.2. Só poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto acima descrito.

A participação deste certame implica em total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. Não poderá participar ainda da presente licitação:

1. As pessoas físicas ou jurídicas enquadradas em quaisquer das hipóteses de vedação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive aquelas que, em decorrência da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas no art. 156, incisos III e IV, da referida Lei, encontrem-se impossibilitadas de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública;
2. Em consórcio;
3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
4. Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

5. Os implementos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.2 – DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item VII deste Edital, mesmo esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcela de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após os encerramentos dos lances, sob pena de preclusão.
 2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “d”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da letra c, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido na letra d, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeira poderá apresentar melhor oferta.

IV – CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: 09h00, do dia 20 de agosto de 2026.

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A **representação** também poderá ser feita **por procurador** munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante, **que deverá ser apresentadas fora dos envelopes de 01 e 02.**

4.5. **A declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Credenciamento de acordo com o modelo estabelecido no (Anexo III) do Edital e a Declaração de Condição de ME ou EPP (Anexo VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverão ser apresentadas fora dos envelopes de 01 e 02.**

4.6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VII**.

4.8.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.9. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.10. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

4.10.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

4.10.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

4.10.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.10.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.10.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta Comercial e os documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Envelope nº 01 – Proposta

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 124/2026

Pregão Presencial nº 054/2026

Data de Abertura: 20/08/2026 - Horário de abertura: 09h00.

Envelope nº 02 – Habilitação

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 124/2026

Pregão Presencial nº 054/2026

Data de Abertura: 20/08/2026 - Horário de abertura: 09h00.

VI - PROPOSTA COMERCIAL (Envelope 01)

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo VI, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1. Deverá ser apresentada também proposta eletrônica gravada em **PENDRIVE/CDR-W**, digitada em programa próprio, **fornecido pelo Setor de Licitações conforme solicitação pelo E-mail compras@corregodobomjesus.mg.gov.br, comprascbj@gmail.com ou no site da prefeitura** sendo que a empresa deverá entregar a mídia física dentro do Envelope nº 01 de Proposta.

6.1.2. descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.3. marca ou origem do produto ofertado;

6.1.4. preço unitário do produto;

6.1.5. preço total do produto.

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega do objeto de acordo com as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope 02)

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO

7.1.2.1. comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.4. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.6. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



7.1.3. PROVA DE REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, **fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado**, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação, acompanhados de nota fiscal correspondente.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição Federal/88, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (Anexo IV).

7.1.5.2. Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo V).

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5. desse Edital.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação, a teor do art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. conter vícios insanáveis, nos termos dispostos no art. 59, I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.4.2.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, nos termos dispostos no art. 59, III, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais, nos termos do inciso IV do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, no horário das 13h às 17h, ou por outro meio de interposição, tais como internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.1.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos na Lei Federal nº 14.133/21, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

9.8. Serão aceitas impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo valor total do item.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – Anexo VIII, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e/ou o contrato de compromisso, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

XII – PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Córrego do Bom Jesus, sob as rubricas:

3 3 90 39 99 10 301 0007 2025 0000 020701 288

12.2 A despesa decorrente desta licitação para o exercício de 2026 correrá por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício vigente e suas respectivas dotações para o exercício subsequente.

12.3 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município de Córrego do Bom Jesus, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias úteis.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



12.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência;

13.1.2 – multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 – impedimento de licitar e contratar com Município de Córrego do Bom Jesus;

13.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 6 (seis) anos.

13.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do §7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2.1. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



13.2.2. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.2.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1 - Anexo I – Termo de Referência;

14.1.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

14.1.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de credenciamento;

14.1.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

14.1.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

14.1.6 - Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial;

14.1.7 - Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

14.1.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

14.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no *caput* do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação desses documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

14.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Córrego do Bom Jesus revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11 - O Município de Córrego do Bom Jesus poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Córrego do Bom Jesus reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 13h às 17 horas.

14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3432-1122 e ou no e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br

14.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Córrego do Bom Jesus, 27 de julho de 2026.

Cíntia da Costa Lopo

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Cíntia da Costa Lopo			
Local: Secretaria Municipal de Saúde			Data: 15/07/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	PACOTE	200	<u>ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA – PACOTE C/100 UNIDADES.</u> Abaixador de língua em madeira de alta qualidade, formato espátula, com superfície lisa e bordas arredondadas, isento de farpas.
2	CAIXA	06	<u>ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO AGULHA SCALP – CAIXA COM 50 UNIDADES</u> Adaptador para coleta de sangue a vácuo (suporte/canhão), de uso individual, confeccionado em polipropileno rígido, atóxico e transparente, com bocal de rosca universal compatível com agulhas e escalpes para coleta, formato ergonômico que facilita a empunhadura e a inserção e retirada dos tubos, dotado de abas laterais para apoio dos dedos, resistente a quebras, acondicionado em caixa com 50 unidades, com registro vigente na ANVISA.
3	UNIDADE	1	<u>ADIPÔMETRO CLÍNICO</u> Adipômetro clínico para avaliação antropométrica por dobras cutâneas, confeccionado em polímero de alta resistência ou material equivalente, destinado ao uso profissional em nutrição, medicina, enfermagem, fisioterapia e educação física. Equipado com escala graduada em milímetros, resolução mínima de 1 mm, abertura mínima de 55 mm, pressão constante de aproximadamente 10 g/mm ² (aceitando variação de $\pm 10\%$), garantindo elevada reprodutibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			das avaliações. Deve possuir ponteiros anatômicas, estrutura leve e ergonômica, acompanhado de estojo para transporte, trena antropométrica inelástica, manual de instruções, certificado de calibração ou aferição rastreável pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e garantia mínima de 12 meses. "Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração ou aferição rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional."
4	UNIDADE	1	<u>ADIPÔMETRO DIGITAL CIENTÍFICO</u> Adipômetro digital científico para avaliação da espessura das dobras cutâneas e determinação da composição corporal, confeccionado com chassi em alumínio de alta resistência, acabamento com pintura eletrostática ou epóxi, cabo e ponteiros em nylon técnico ou material equivalente de alta durabilidade, equipado com display digital de alta resolução, sensibilidade mínima de 0,1 mm, amplitude mínima de leitura de 75 mm, pressão constante de aproximadamente 10 g/mm² ($\pm 0,2$ g/mm²) durante toda a faixa de medição, garantindo elevada reprodutibilidade e precisão dos resultados. Dotado de sistema de liga/desliga automático, função de bloqueio da leitura (Hold), alimentação por bateria substituível, peso máximo aproximado de 250 g, indicado para avaliações antropométricas em consultórios, hospitais, universidades e pesquisas científicas. Acompanhado de estojo para transporte, trena antropométrica inelástica, manual de instruções, certificado de calibração ou aferição rastreável e garantia mínima de 12 meses, com registro vigente na ANVISA. "Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			aferição rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional."
5	UNIDADE	1.000	<u>ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL – AMPOLA DE 5 ML</u> Água bidestilada estéril, apirogênica, destinada à diluição, reconstituição e solubilização de medicamentos injetáveis, acondicionada em ampola estéril de 5 mL. O produto deverá atender às especificações da Farmacopeia Brasileira vigente, possuir registro válido na ANVISA, apresentar embalagem íntegra, identificada com número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.
6	UNIDADE	1.000	<u>ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL – AMPOLA DE 10 ML</u> Água destilada, estéril e apirogênica, para diluição de medicamentos, apresentada em ampola de 10 ml, com registro na ANVISA e em conformidade com as normas farmacopeicas.
7	UNIDADE	70	<u>ÁGUA DESTILADA - GALÃO DE 05 LITROS</u> Água destilada para uso laboratorial e autoclaves, isenta de minerais e impurezas, acondicionada em galão de 5 litros, com rótulo contendo dados de procedência e validade.
8	UNIDADE	20	<u>ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – FRASCO COM 1L</u> Solução de peróxido de hidrogênio a 3% (10 volumes), límpida, para uso antisséptico e limpeza de ferimentos, acondicionada em frasco de 1000 ml, com registro na ANVISA.
9	CAIXA	80	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 × 0,45 mm (26G × ½") – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Agulha hipodérmica descartável para uso subcutânea/insulina, calibre 13 x 0,45 mm (26G x 1/2"), em aço inoxidável com bisel trifacetado, canhão padrão universal, estéril, caixa com 100 unidades e com registro na ANVISA. Indicada para administração subcutânea, incluindo insulino terapia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



10	CAIXA	80	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 × 0,55 mm (24G × ¾") – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Agulha hipodérmica descartável, calibre 20 x 0,55 mm (24G x ¾"), haste em aço inoxidável com bisel trifacetado, canhão padrão universal, estéril e caixa com 100 unidades com registro na ANVISA.
11	CAIXA	80	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,60 mm (23G × 1") - CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Agulha hipodérmica descartável, calibre 25 x 0,60 mm (23G x 1"), haste em aço inoxidável com bisel trifacetado, canhão luer lock colorido conforme padrão universal, estéril, caixa com 100 unidades com registro na ANVISA.
12	CAIXA	80	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,70 mm (22G × 1") - CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Agulha hipodérmica descartável, calibre 25 x 0,70 mm (22G x 1"), haste em aço inoxidável com bisel trifacetado, canhão padrão universal, estéril e caixa com 100 unidades com registro na ANVISA.
13	CAIXA	80	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,80 mm (21G X 1") - CAIXA COM 100 UNIDADES DE COR VERDE</u> Agulha hipodérmica descartável, calibre 25 x 0,80 mm (21G x 1"), haste em aço inoxidável com bisel trifacetado, canhão padrão universal (cor verde), estéril e com registro na ANVISA
14	CAIXA	80	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 mm (18G X 1 ½") - CAIXA COM 100 UNIDADES DE COR ROSA</u> Agulha hipodérmica descartável, calibre 40 x 12 mm (18G x 1 ½"), haste em aço inoxidável com bisel trifacetado, canhão padrão universal (cor rosa), estéril e com registro na ANVISA.
15	CAIXA	10	<u>AGULHAS AURICULARES 1,0MM C/ MICROPORE CAIXA COM 500 UNIDADES</u> Agulha para acupuntura auricular em aço inoxidável, calibre 0,20 x 1,0 mm, com adesivo microporoso bege antialérgico, estéril,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			acondicionada em placa plástica, caixa com 500 unidades e registro na ANVISA.
16	CAIXA	10	<u>AGULHAS AURICULARES 1,5MM CAIXA COM 500 UNIDADES</u> Agulha para acupuntura auricular em aço inoxidável, calibre 0,20 x 1,5 mm, com adesivo microporoso antialérgico, estéril, apresentada em placa plástica, caixa com 500 unidades e registro na ANVISA.
17	UNIDADE	408	<u>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% (P/P) PARA HIGIENE DAS MÃOS – FRASCO 1L</u> Álcool etílico em gel 70% (p/p), indicado para antissepsia e higiene das mãos, contendo agentes hidratantes e emolientes para auxiliar na proteção da pele, acondicionado em frasco de 1.000 ml, com registro vigente na ANVISA na categoria de cosméticos ou saneantes, conforme enquadramento regulatório aplicável.
18	UNIDADE	408	<u>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% (P/P) – FRASCO COM 1L</u> Álcool etílico líquido 70% (p/p), indicado para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos compatíveis, com comprovada ação bactericida, acondicionado em frasco de 1.000 ml, com registro vigente na ANVISA na categoria de saneantes, atendendo à legislação sanitária vigente.
19	UNIDADE	100	<u>ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO – EMBALAGEM COM 500 G</u> Algodão hidrófilo em rolo, confeccionado com 100% fibras de algodão, alveado, purificado, isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos, com elevado poder de absorção, maciez e uniformidade, indicado para procedimentos de higiene, antissepsia, curativos e absorção de líquidos, acondicionado em embalagem de 500 g, com registro vigente na ANVISA.
20	UNIDADE	120	<u>ALGODÃO ORTOPÉDICO CRU – ROLO COM 10 CM × 1,0 M</u> Algodão ortopédico tipo cru, confeccionado em fibras de algodão natural, não absorvente, com espessura uniforme, macio, de fácil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			conformação, indicado para acolchoamento e proteção de proeminências ósseas sob aparelhos gessados, talas e demais imobilizações ortopédicas, apresentado em rolo com aproximadamente 10 cm de largura e 1,0 m de comprimento, com registro vigente na ANVISA.
21	UNIDADE	05	<u>ALMOFADA TIPO CAIXA DE OVO</u> Almofada ortopédica tipo caixa de ovo, confeccionada em espuma de poliuretano de alta densidade, com superfície perfilada para distribuição uniforme da pressão, indicada para prevenção de lesões por pressão e maior conforto durante permanência prolongada em posição sentada ou deitada, revestimento impermeável, lavável e removível, dimensões aproximadas de 45 cm x 45 cm x 5 cm, acompanhada de garantia mínima de 12 meses.
22	UNIDADE	05	<u>ALMOFADA PARA PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO</u> Almofada terapêutica para prevenção de lesão por pressão, confeccionada em espuma de alta resiliência, gel polímero, silicone médico ou combinação destes materiais, proporcionando adequada redistribuição da pressão sobre as proeminências ósseas. Revestimento impermeável, removível, lavável, antiderrapante e resistente à desinfecção hospitalar, indicada para utilização em cadeiras de rodas, cadeiras comuns e poltronas hospitalares, dimensões aproximadas de 40 a 45 cm de largura, capacidade mínima para usuários de 120 kg, acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.
23	UNIDADE	20	<u>ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR – 250 ML</u> Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico compatível, com capacidade de 250 ml, na cor âmbar para proteção de soluções fotossensíveis, corpo flexível, resistente e graduado, equipada com bico aplicador curvo, tampa rosqueável com sistema de vedação e tampa protetora, indicada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			acondicionamento e aplicação de líquidos, atendendo às normas sanitárias vigentes.
24	UNIDADE	60	<u>ALMOTOLIA PLÁSTICA CRISTAL – 250 ML</u> Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico compatível, transparente (tipo cristal), com capacidade de 250 ml, corpo flexível, resistente e graduado, equipada com bico aplicador curvo, tampa rosqueável com sistema de vedação e tampa protetora, indicada para acondicionamento e aplicação de líquidos, atendendo às normas sanitárias vigentes.
25	UNIDADE	100	<u>ALMOTOLIA PLÁSTICA CRISTAL – 500 ML</u> Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico compatível, transparente (tipo cristal), com capacidade de 500 ml, corpo flexível, resistente e graduado, equipada com bico aplicador curvo, tampa rosqueável com sistema de vedação e tampa protetora, indicada para acondicionamento e aplicação de líquidos, atendendo às normas sanitárias vigentes.
26	UNIDADE	05	<u>ANDADOR FIXO DOBRÁVEL</u> Andador ortopédico fixo, dobrável, confeccionado em alumínio anodizado de alta resistência, estrutura leve e resistente, regulagem de altura por pinos de engate rápido, manoplas anatômicas em borracha ou PVC macio, ponteiros antiderrapantes em borracha de alta durabilidade, capacidade mínima de 130 kg, indicado para auxílio à marcha de adultos e idosos, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.
27	UNIDADE	05	<u>ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL</u> Andador ortopédico articulado, dobrável, confeccionado em alumínio anodizado de alta resistência, estrutura leve e resistente à corrosão, sistema articulado que permita a movimentação alternada dos lados direito e esquerdo durante a marcha, regulagem telescópica de altura por pinos de engate rápido, manoplas anatômicas em borracha ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			PVC macio antiderrapante, ponteiros em borracha de alta aderência e resistência ao desgaste, capacidade mínima de 130 kg, indicado para auxílio à marcha de adultos e idosos, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.
28	UNIDADE	100	<u>APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL MÍNIMO 2 LÂMINAS E FITA LUBRIFICANTE</u> Aparelho de barbear descartável, de uso individual, composto por cabo plástico anatômico e antiderrapante, com sistema de duas lâminas em aço inoxidável de alta durabilidade, revestidas para maior resistência à corrosão e melhor desempenho no corte, dotado de fita lubrificante e capa protetora para as lâminas, proporcionando barbear seguro e confortável, acondicionado em embalagem individual.
29	UNIDADE	60	<u>APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE) ADULTO</u> Aparelho para aferição de pressão arterial do tipo esfigmomanômetro aneroide, uso adulto, composto por manômetro de alta precisão com escala de 0 a 300 mmHg, braçadeira confeccionada em nylon resistente com fechamento por fita de contato (velcro), manguito e pera insufladora em látex ou PVC de alta durabilidade, válvula de controle de insuflação metálica com regulagem precisa e sistema de liberação de ar, acondicionado em embalagem individual, com registro vigente na ANVISA e certificação do INMETRO.
30	UNIDADE	10	<u>APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE) ADULTO OBESO</u> Aparelho para aferição de pressão arterial do tipo esfigmomanômetro aneroide, indicado para pacientes adultos obesos, composto por manômetro de alta precisão com escala de 0 a 300 mmHg, braçadeira de dimensões ampliadas, confeccionada em nylon resistente com fechamento por fita de contato (velcro), manguito e pera insufladora em látex ou PVC de alta durabilidade, válvula de controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			insuflação metálica com regulagem precisa e sistema de liberação de ar, acondicionado em embalagem individual, com registro vigente na ANVISA e certificação do INMETRO.
31	UNIDADE	04	<u>APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL</u> Esfigmomanômetro aneroide de pedestal destinado à aferição indireta da pressão arterial em pacientes adultos, indicado para utilização em consultórios, ambulatorios, unidades básicas de saúde, hospitais e demais serviços assistenciais. Equipamento composto por manômetro aneroide de alta precisão, montado em pedestal com base de elevada estabilidade, coluna com regulagem de altura, braçadeira reutilizável, manguito insuflável, pera insufladora com válvula de controle de ar e cesto ou suporte para armazenamento da braçadeira. O equipamento deverá permitir fácil visualização da escala manométrica, proporcionar mobilidade por meio de base com rodízios e possuir estrutura resistente aos processos de limpeza e desinfecção utilizados em serviços de saúde. Características mínimas: • Tipo: Esfigmomanômetro aneroide de pedestal; • Manômetro com escala de 0 a 300 mmHg; • Graduação de 2 mmHg; • Precisão conforme normas metrológicas vigentes; • Mostrador de fácil leitura, com diâmetro mínimo de 150 mm; • Braçadeira reutilizável para circunferência de braço adulto, confeccionada em nylon ou material de alta resistência, com fechamento em velcro; • Manguito em látex, PVC ou material equivalente de alta durabilidade; • Pera insufladora em borracha ou material sintético resistente; • Válvula metálica de liberação de ar com ajuste preciso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			• Pedestal com regulagem de altura; • Base com mínimo de cinco rodízios de alta resistência, permitindo fácil deslocamento e elevada estabilidade; • Cesto ou suporte para acomodação da braçadeira e manguito; • Estrutura metálica com pintura eletrostática ou acabamento resistente à corrosão; • Equipamento calibrado de fábrica; • Certificação do INMETRO, conforme legislação metrológica vigente; • Registro na ANVISA, quando aplicável; • Manual de instruções em português; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Requisitos de qualidade: O equipamento deverá apresentar elevada precisão nas medições, resistência ao uso contínuo em ambiente hospitalar, estabilidade durante a utilização, fácil higienização e disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição no território nacional.
32	UNIDADE	8	<u>APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS</u> Apoio de braço destinado à realização de coleta de sangue, punção venosa, administração de medicamentos e demais procedimentos assistenciais, proporcionando estabilidade, conforto e segurança ao paciente durante o procedimento. Equipamento com estrutura metálica reforçada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável, resistente à corrosão e aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção em serviços de saúde. Deve possuir base estável, coluna com regulagem de altura por sistema de manípulo, rosca ou mecanismo equivalente, apoio anatômico estofado confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em material impermeável, lavável e resistente aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			desinfetantes hospitalares, com acabamento sem costuras aparentes ou de fácil higienização. Características mínimas: • Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável; • Base de no mínimo 04 pés com ponteiros antiderrapantes, proporcionando elevada estabilidade; • Regulagem de altura com faixa mínima de 75 cm a 120 cm; • Apoio anatômico para braço com dimensões aproximadas de 20 × 12 cm, admitindo variação de $\pm 10\%$; • Estofamento em espuma de alta densidade; • Revestimento em courvin hospitalar, PVC ou material impermeável equivalente; • Fácil higienização e resistência aos produtos de limpeza e desinfecção utilizados em serviços de saúde; • Capacidade mínima de carga de 10 kg; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
33	PACOTE	150	<u>AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA – TAMANHO MÉDIO – PACOTE COM 10 UNIDADES gramatura mínima (40 g/m² ou 50 g/m²)</u> Avental descartável de uso médico-hospitalar, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno, gramatura compatível com a finalidade de proteção, manga longa com punhos em elástico ou malha, abertura posterior, dotado de tiras para fechamento no pescoço e na cintura, resistente à penetração de fluidos compatível com sua indicação de uso, atóxico, hipoalergênico, não estéril, de uso único, tamanho médio, acondicionado em pacote com 10 unidades, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável. gramatura mínima (40 g/m² ou 50 g/m²)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



34	PACOTE	200	<u>AVENTAL GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 10 UNIDADE</u> Avental ginecológico descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m², atóxico, hipoalergênico, de uso único, modelo apropriado para exames ginecológicos, proporcionando privacidade da paciente, tamanho único adulto, acondicionado em embalagem individual ou pacote, conforme fabricante, com registro na ANVISA quando aplicável.
35	UNIDADE	10	<u>AVENTAL IMPERMEÁVEL DE MANGAS LONGAS</u> Avental impermeável de mangas longas, confeccionado em PVC, policloreto de vinila, poliuretano ou material impermeável de resistência equivalente, reutilizável, destinado à proteção do profissional durante procedimentos de limpeza, desinfecção, processamento de produtos para saúde e demais atividades com risco de exposição a líquidos e agentes químicos. Deve possuir mangas longas com punhos ajustáveis, fechamento posterior por tiras ou sistema equivalente, costuras reforçadas, superfície lisa de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes hospitalares e produtos químicos de uso rotineiro. Equipamento de Proteção Individual (EPI) com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme legislação vigente.
36	PACOTE	400	<u>ATADURA DE CREPOM 10 CM × 4,5 M (ESTICADA), 13 FIOS/CM² – PACOTE COM 12 UNIDADES</u> Atadura de crepom confeccionada em tecido composto predominantemente por fibras de algodão, com elasticidade uniforme proporcionada por fios de elastano ou material equivalente, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento em repouso esticado, densidade mínima de 13 fios/cm², bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, macia, resistente e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			fácil conformação, indicada para enfaixamentos, curativos, terapia compressiva e imobilizações, acondicionada em pacote com 12 unidades, com registro vigente na ANVISA.
37	PACOTE	400	<u>ATADURA DE CREPOM 12 CM × 4,5 M (ESTICADA), 13 FIOS/CM² – PACOTE COM 12 UNIDADES</u> Atadura de crepom confeccionada em tecido composto predominantemente por fibras de algodão, com elasticidade uniforme proporcionada por fios de elastano ou material equivalente, medindo aproximadamente 12 cm de largura por 4,5 m de comprimento em repouso esticado, densidade mínima de 13 fios/cm ² , bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, macia, resistente e de fácil conformação, indicada para enfaixamentos, curativos, terapia compressiva e imobilizações, acondicionada em pacote com 12 unidades, com registro vigente na ANVISA.
38	PACOTE	400	<u>ATADURA DE CREPOM 20 CM × 4,5 M (ESTICADA), 13 FIOS/CM² – PACOTE COM 12 UNIDADES</u> Atadura de crepom confeccionada em tecido composto predominantemente por fibras de algodão, com elasticidade uniforme proporcionada por fios de elastano ou material equivalente, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 4,5 m de comprimento em repouso esticado, densidade mínima de 13 fios/cm ² , bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, macia, resistente e de fácil conformação, indicada para enfaixamentos, curativos, terapia compressiva e imobilizações, acondicionada em pacote com 12 unidades, com registro vigente na ANVISA.
39	UNIDADE	100	<u>ATADURA DE RAYON ESTÉRIL EM ROLO 7,5 CM × 5 M</u> Atadura de rayon estéril, apresentada em rolo, confeccionada em fibras de viscose e/ou acetato de celulose, macia, altamente absorvente, de baixa aderência aos tecidos, medindo aproximadamente 7,5 cm de largura por 5,0 m de comprimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			indicada para cobertura de feridas, curativos, queimaduras e aplicações que requeiram contato atraumático com o leito da lesão, acondicionada em embalagem individual estéril de papel grau cirúrgico e filme laminado ou material equivalente, com registro vigente na ANVISA.
40	UNIDADE	06	<u>BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL 35 CM – CAPACIDADE 4,7 LITROS</u> Bacia para assepsia confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, capacidade de 4,7 litros, formato circular com bordas arredondadas e reforçadas para facilitar o manuseio e a higienização, acabamento polido de alto brilho, resistente à corrosão e às variações de temperatura, suportando processos de esterilização em autoclave e estufa, isenta de porosidades ou ranhuras que favoreçam o acúmulo de resíduos, com diâmetro aproximado de 35 cm, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
41	UNIDADE	20	<u>BANDAGEM ELÁSTICA</u> Bandagem elástica autoadesiva destinada à terapia compressiva, contenção, fixação de curativos e suporte muscular, confeccionada em tecido elástico de alta resistência, coesiva, aderindo sobre si mesma sem aderir à pele ou aos pelos, permitindo fácil aplicação e remoção. Características mínimas: Material coesivo; Elasticidade uniforme; Não aderente à pele; Largura aproximada de 10 cm; Comprimento mínimo de 4,5 metros esticada; Embalagem individual; Registro vigente na ANVISA.
42	UNIDADE	15	<u>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL DE PLATAFORMA –</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			<u>CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG</u> Balança antropométrica digital de plataforma, destinada ao uso profissional em serviços de saúde, com capacidade mínima de 150 kg, divisão de 100 g, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, plataforma metálica revestida com material antiderrapante em borracha ou equivalente, de alta resistência ao uso contínuo, visor digital em LCD ou LED de fácil leitura, sistema eletrônico de pesagem com acionamento automático, função de zeragem (tara), alimentação por fonte bivolt, pés niveladores ou antiderrapantes, com fita métrica, indicada para uso em unidades de saúde, consultórios e hospitais, com certificação do INMETRO e registro na ANVISA, quando aplicável.
43	UNIDADE	4	<u>BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO – CAPACIDADE 200 KG</u> Balança digital antropométrica para uso adulto, capacidade mínima de 200 kg e divisão de 50 g ou 100 g, plataforma em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, superfície antiderrapante, equipada com estadiômetro acoplado em alumínio anodizado para medição de altura até 2,00 m, visor digital em LED ou LCD de fácil leitura, funções Tara e Zero, pés niveladores ajustáveis, alimentação por bateria e carregado via rede elétrica bivolt, homologada pelo INMETRO, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável. "Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração ou aferição rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional."
44	UNIDADE	4	<u>BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL</u> Balança digital antropométrica infantil, capacidade mínima de 25 kg,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			divisão de 5 g ou 10 g, equipada com concha anatômica removível em material resistente e de fácil higienização, visor digital em LED ou LCD de fácil leitura, funções Tara e Zero, alimentação por bateria ou rede elétrica bivolt, homologada pelo INMETRO, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável. "Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração ou aferição rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional."
45	UNIDADE	05	<u>BENGALA REGULÁVEL EM ALUMÍNIO</u> Bengala ortopédica regulável para auxílio à marcha, confeccionada em alumínio anodizado de alta resistência, leve e resistente à corrosão, com regulagem telescópica de altura por meio de pino de engate rápido, empunhadura anatômica em polipropileno ou material emborrachado antiderrapante, ponteira em borracha de alta durabilidade e elevada aderência ao solo, capacidade mínima de 130 kg, indicada para uso adulto, acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses, quando aplicável.
46	UNIDADE	05	<u>BENGALA DE 4 PONTAS</u> Bengala ortopédica tipo quadripé, confeccionada em alumínio anodizado, com base de quatro apoios em aço carbono, regulagem telescópica de altura, empunhadura anatômica antiderrapante e ponteiros em borracha de alta aderência, capacidade mínima de 130 kg, indicada para pacientes com maior necessidade de estabilidade durante a marcha.
47	UNIDADE	08	<u>BIOMBO HOSPITALAR</u> Biombo hospitalar móvel destinado à privacidade de pacientes durante procedimentos assistenciais, composto por estrutura tubular



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, três corpos articulados, cortinas confeccionadas em PVC hospitalar impermeável ou tecido hospitalar lavável, rodízios giratórios para deslocamento e acabamento resistente à corrosão. Características mínimas: • 03 corpos articulados; • Rodízios giratórios; • Cortina removível para higienização; • Altura mínima de 1,80 m; • Garantia mínima de 12 meses.
48	UNIDADE	30	<u>BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO</u> Bobina de gaze hidrófila tipo queijo, confeccionada em tecido 100% algodão, alvejado, purificado, isento de impurezas, amido, corantes, alvejantes ópticos e substâncias gordurosas, com trama uniforme e densidade entre 9 e 13 fios/cm², elevada capacidade de absorção, apresentada em rolo contínuo, com peso aproximado de 500 g a 600 g, indicada para confecção de compressas, curativos, procedimentos médico-hospitalares e limpeza de superfícies, acondicionada em embalagem individual, com registro vigente na ANVISA.
49	UNIDADE	300	<u>BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO E PONTO DE COLETA – CAPACIDADE 2.000 ML</u> Bolsa coletora de urina para sistema fechado, estéril, descartável, com capacidade de 2.000 ml, confeccionada em PVC atóxico, transparente e resistente, graduada para controle do volume urinário, dotada de válvula antirreflexo, ponto de coleta de amostras com membrana autovedante para punção sem agulha, tubo extensor flexível de comprimento compatível com o uso hospitalar, pinça corta-fluxo (clamp), conector universal para sonda vesical com tampa protetora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			dispositivo para esvaziamento inferior com sistema de vedação segura, suporte para fixação em leito, embalagem individual estéril, com registro vigente na ANVISA.
50	UNIDADE	10	<u>BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL INFANTIL/NEONATAL – PVC 1.000 ML</u> Bolsa reservatório para reanimador manual infantil/neonatal, confeccionada em PVC de grau médico, capacidade de 1.000 ml, transparente, com conector universal para acoplamento ao reanimador manual, destinada ao fornecimento de alta concentração de oxigênio, livre de látex, de uso único, com registro vigente na ANVISA.
51	UNIDADE	10	<u>BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO – PVC 2.500 ML</u> Bolsa reservatório para reanimador manual, confeccionada em PVC de grau médico, capacidade de 2.500 ml, transparente, com conector universal para acoplamento ao reanimador manual, destinada ao fornecimento de alta concentração de oxigênio, livre de látex, de uso único, com registro vigente na ANVISA.
52	UNIDADE	10	<u>BOLSA TÉRMICA PARA GELO FLEXÍVEL</u> Bolsa térmica reutilizável para crioterapia, confeccionada em PVC, TPU ou material flexível de alta resistência, preenchida com gel atóxico de elevada capacidade térmica, indicada para aplicação de frio terapêutico, dimensões aproximadas de 20 × 30 cm, resistente a baixas temperaturas, reutilizável, lavável, livre de látex e de fácil higienização.
53	UNIDADE	40	<u>BOTA DE UNNA – CURATIVO COMPRESSIVO IMPREGNADO</u> Bota de Unna constituída por bandagem de algodão impregnada com pasta à base de óxido de zinco, glicerina, goma acácia e óleo de rícino ou composição equivalente, pronta para uso, indicada para terapia compressiva no tratamento de úlceras venosas, insuficiência venosa crônica, edemas de membros inferiores e outras afecções de indicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			médica, medindo aproximadamente 7,5 cm ou 10 cm de largura por 9 a 10 m de comprimento, acondicionada em embalagem individual, com registro vigente na ANVISA.
54	UNIDADE	05	<u>BOTA IMOBILIZADORA CURTA</u> Bota imobilizadora ortopédica curta, indicada para imobilização e estabilização do tornozelo e pé em casos de fraturas estáveis, entorses, lesões ligamentares, tendinites, pós-operatório e demais afecções ortopédicas. Confeccionada com estrutura externa rígida em polipropileno ou material termoplástico de alta resistência, revestimento interno acolchoado removível e lavável, sistema de fechamento por tiras em velcro de alta resistência, solado anatômico antiderrapante com formato rocker (balancim) que favoreça a marcha, hastes laterais para estabilização do tornozelo, disponível nos tamanhos P, M, G e GG, acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.
55	UNIDADE	05	<u>BOTA IMOBILIZADORA LONGA</u> Bota imobilizadora ortopédica longa, indicada para imobilização da perna, tornozelo e pé em casos de fraturas estáveis, lesões ligamentares, tendíneas, pós-operatórios e demais afecções ortopédicas. Estrutura confeccionada em polipropileno ou material termoplástico de alta resistência, revestimento interno acolchoado removível e lavável, fechamento por tiras em velcro reforçadas, hastes laterais de estabilização, solado anatômico antiderrapante tipo rocker (balancim), disponível nos tamanhos P, M, G e GG, acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.
56	UNIDADE	06	<u>CABO PARA BISTURI Nº 3</u> Cabo para bisturi nº 3, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, com acabamento polido ou acetinado, resistente a sucessivos processos de esterilização em autoclave, medindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			aproximadamente 12,5 cm de comprimento, com design ergonômico e ranhuras antiderrapantes para maior segurança no manuseio, ponta com encaixe de precisão para lâminas nº 10 a 15, com gravação indelével da marca e procedência, com registro vigente na ANVISA.
57	UNIDADE	06	<u>CABO PARA BISTURI Nº 4</u> Cabo para bisturi nº 4, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento acetinado (fosco) para redução de reflexos sob luz cirúrgica, comprimento aproximado de 13,5 cm a 14 cm, corpo com ranhuras transversais antiderrapantes para empunhadura firme, ponta com encaixe de precisão para lâminas nº 20 a 25, resistente a sucessivos processos de limpeza e esterilização em autoclave, com gravação indelével da marca e procedência, com registro vigente na ANVISA.
58	UNIDADE	05	<u>CADEIRA DE BANHO</u> Cadeira para banho e higiene pessoal, capacidade mínima de 120 kg, estrutura confeccionada em alumínio anodizado ou aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva, assento sanitário em polietileno de alta resistência com abertura central, encosto ergonômico, apoio para braços fixos ou removíveis, apoio para pés rebatível ou removível, equipada com quatro rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com sistema de freio, resistente à umidade e aos processos de higienização hospitalar, acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.
59	UNIDADE	05	<u>CADEIRA DE RODAS ADULTO</u> Cadeira de rodas manual para uso adulto, capacidade mínima de 120 kg, estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou alumínio de alta resistência, assento e encosto em nylon impermeável ou material equivalente de alta durabilidade, dobrável em sistema tipo "X", apoio para braços fixos ou escamoteáveis, apoio para pés removíveis, rebatíveis e com ajuste de altura, rodas traseiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			de no mínimo 24" com pneus maciços ou infláveis e aro de propulsão em alumínio, rodas dianteiras giratórias de no mínimo 6", freios bilaterais de acionamento manual, sistema de fechamento compacto para transporte, resistente à limpeza e desinfecção hospitalar, acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
60	UNIDADE	05	<u>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</u> Cadeira de rodas manual para usuário obeso, capacidade mínima de 160 kg, estrutura reforçada confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou alumínio de alta resistência, assento e encosto em nylon impermeável ou material equivalente de elevada durabilidade, largura do assento mínima de 50 cm, sistema dobrável em "X", apoio para braços reforçados, apoio para pés removíveis e reguláveis, rodas traseiras de 24" com aro de propulsão em alumínio, rodas dianteiras de no mínimo 8", pneus maciços ou infláveis, freios bilaterais de acionamento manual, resistente aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
61	CAIXA	10	<u>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Cateter intravenoso periférico estéril, descartável, calibre 20G, constituído por cânula confeccionada em poliuretano, FEP (Teflon®) ou biomaterial equivalente, radiopaca, flexível e biocompatível, agulha introdutora em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado, câmara de refluxo transparente para visualização do retorno sanguíneo, conector tipo Luer Lock ou Luer Slip compatível com os padrões universais, dispositivo de proteção da agulha, estéril por óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme laminado ou material equivalente, acondicionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
62	CAIXA	10	<u>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Cateter intravenoso periférico estéril, descartável, calibre 22G, constituído por cânula confeccionada em poliuretano, FEP (Teflon®) ou biomaterial equivalente, radiopaca, flexível e biocompatível, agulha introdutora em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado, câmara de refluxo transparente para visualização do retorno sanguíneo, conector tipo Luer Lock ou Luer Slip compatível com os padrões universais, dispositivo de proteção da agulha, estéril por óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme laminado ou material equivalente, acondicionado em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
63	CAIXA	50	<u>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Cateter intravenoso periférico estéril, descartável, calibre 24G, constituído por cânula confeccionada em poliuretano, FEP (Teflon®) ou biomaterial equivalente, radiopaca, flexível e biocompatível, agulha introdutora em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado, câmara de refluxo transparente para visualização do retorno sanguíneo, conector tipo Luer Lock ou Luer Slip compatível com os padrões universais, dispositivo de proteção da agulha, estéril por óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme laminado ou material equivalente, acondicionado em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
64	UNIDADE	300	<u>CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO</u> Cateter nasal para oxigenoterapia tipo óculos, uso adulto, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, flexível e resistente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			com cânulas nasais anatômicas e macias, proporcionando conforto durante o uso prolongado, tubo extensor com comprimento aproximado de 1,5 m a 2,1 m, conector universal compatível com fluxômetros e fontes de oxigênio, livre de dobras e obstruções, estéril, embalado individualmente em material que assegure a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso, com registro vigente na ANVISA.
65	UNIDADE	03	<u>CARDIOCLIP PARA ECG ADULTO – KIT COM 4 PEÇAS</u> Conjunto de eletrodos de membro tipo Cardioclip, modelo adulto, composto por 4 peças com identificação universal por cores, confeccionado em polímero de alta resistência com clipe de pressão por mola, sensor metálico de alta condutividade (prata/cloreto de prata ou níquel), conector universal compatível com pinos de 3 mm e 4 mm (tipo banana), reutilizável, de fácil higienização, com registro vigente na ANVISA.
66	UNIDADE	50	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% – FRASCO 100 mL Solução alcoólica de digliconato de clorexidina a 0,5%, indicada para preparo da pele antes de procedimentos invasivos e punções venosas. Características mínimas: • Concentração de 0,5%; • Base alcoólica; • Frasco de 100 mL; • Registro vigente na ANVISA.
67	UNIDADE	30	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% – FRASCO COM 1 LITRO Solução de Digliconato de Clorexidina 0,5%, base alcoólica (veículo contendo álcool etílico), antisséptico tópico de amplo espectro para uso em pele íntegra, indicada para desinfecção de sítios cirúrgicos, antisepsia da pele antes de punções venosas e arteriais e inserção de cateteres, com ação rápida e efeito residual prolongado, apresentada em frasco plástico com 1 litro, tampa de vedação, com registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			vigente na ANVISA, em conformidade com a Farmacopeia Brasileira.
68	UNIDADE	30	<u>CLOREXIDINA AQUOSA 2% – FRASCO 100 mL</u> Solução aquosa de digliconato de clorexidina a 2%, indicada para antissepsia da pele e mucosas, acondicionada em frasco de 100 mL. Características mínimas: • Concentração de 2%; • Frasco de 100 mL; • Registro vigente na ANVISA.
69	LITRO	72	<u>CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% – FRASCO COM 1L</u> Solução aquosa de digliconato de clorexidina a 0,2%, pronta para uso, indicada para antissepsia de pele e mucosas, limpeza de feridas, preparo pré-operatório de mucosas e demais procedimentos que requeiram antisséptico de base aquosa, acondicionada em frasco plástico resistente com capacidade de 1.000 ml, dotado de tampa rosqueável ou bico dosador, com registro vigente na ANVISA.
70	LITRO	72	<u>CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% – FRASCO COM 1L</u> Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2%, contendo tensoativos, indicada para antissepsia das mãos, degermação da pele, preparo pré-operatório do paciente e higienização cirúrgica das mãos, acondicionada em frasco com 1.000 ml, dotado de tampa rosqueável ou bico dosador, pronta para uso, com registro vigente na ANVISA.
71	UNIDADE	50	<u>CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% – FRASCO 100 mL</u> Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2%, pronta para uso, indicada para antissepsia das mãos e preparo da pele antes de procedimentos invasivos. Características mínimas: • Concentração de 2%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			• Frasco de 100 mL; • Tampa rosqueável; Registro vigente na ANVISA.
72	UNIDADE	02	<u>COLAR CERVICAL PARA RESGATE E IMOBILIZAÇÃO – TAMANHO INFANTIL</u> Colar cervical para resgate e imobilização da coluna cervical, tamanho infantil, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), revestido internamente com espuma de EVA de alta densidade para maior conforto e estabilidade, anatômico, com abertura frontal para acesso à traqueia e monitorização do pulso carotídeo, abertura posterior para ventilação e drenagem, fechamento por fita de contato (velcro) de alta resistência, radiotransparente, compatível com exames de imagem, resistente à umidade e de fácil higienização, indicado para atendimento pré-hospitalar, resgate e imobilização de pacientes pediátricos traumatizados, com registro vigente na ANVISA.
73	UNIDADE	02	<u>COLAR CERVICAL PARA RESGATE E IMOBILIZAÇÃO – TAMANHO PEQUENO (P)</u> Colar cervical para resgate e imobilização da coluna cervical, tamanho pequeno (P), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), revestido internamente com espuma de EVA de alta densidade para maior conforto e estabilidade, anatômico, com abertura frontal para acesso à traqueia e monitorização do pulso carotídeo, abertura posterior para ventilação e drenagem, fechamento por fita de contato (velcro) de alta resistência, radiotransparente, compatível com exames de imagem, resistente à umidade e de fácil higienização, indicado para atendimento pré-hospitalar, resgate e imobilização de pacientes traumatizados, com registro vigente na ANVISA.
74	UNIDADE	02	<u>COLAR CERVICAL PARA RESGATE E IMOBILIZAÇÃO –</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			<u>TAMANHO MÉDIO (M)</u> Colar cervical para resgate e imobilização da coluna cervical, tamanho médio (M), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), revestido internamente com espuma de EVA de alta densidade para maior conforto e estabilidade, anatômico, com abertura frontal para acesso à traqueia e monitorização do pulso carotídeo, abertura posterior para ventilação e drenagem, fechamento por fita de contato (velcro) de alta resistência, radiotransparente, compatível com exames de imagem, resistente à umidade e de fácil higienização, indicado para atendimento pré-hospitalar, resgate e imobilização de pacientes traumatizados, com registro vigente na ANVISA.
75	UNIDADE	50	<u>COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO – CAPACIDADE 2.000 ML</u> Coletor de urina sistema aberto, uso adulto, capacidade de 2.000 ml, confeccionado em material plástico transparente e resistente, graduado, com cordão para fixação, tubo extensor e conector universal, não estéril, com registro vigente na ANVISA.
76	CAIXA	40	<u>COLETOR PARA RESÍDUOS PERFUROCORTEANTES 03 LITROS – CAIXA COM 20 UNIDADES</u> Coletor para descarte de resíduos de serviços de saúde perfurocortantes, com capacidade nominal de 03 litros, confeccionado em papelão rígido de alta resistência, impermeabilizado internamente, dotado de saco interno em polietileno de alta densidade (PEAD), fundo rígido reforçado, bocal com dispositivo de segurança para descarte de agulhas e demais perfurocortantes, sistema de fechamento temporário e definitivo, alça para transporte e identificação de risco biológico, resistente à perfuração e ao vazamento, acondicionado em caixa contendo 20 unidades, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13853, às normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.
77	CAIXA	200	<u>COLETOR PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES 07 LITROS – CAIXA COM 20 UNIDADES</u> Coletor para descarte de resíduos de serviços de saúde perfurocortantes, com capacidade nominal de 07 litros, confeccionado em papelão rígido de alta resistência, impermeabilizado internamente, dotado de saco interno em polietileno de alta densidade (PEAD), fundo rígido reforçado, bocal com dispositivo de segurança para descarte de agulhas e demais perfurocortantes, sistema de fechamento temporário e definitivo, alça para transporte e identificação de risco biológico, resistente à perfuração e ao vazamento, acondicionado em caixa contendo 20 unidades, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13853, às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.
78	CAIXA	200	<u>COLETOR PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES 13 LITROS – CAIXA COM 20 UNIDADES</u> Coletor para descarte de resíduos de serviços de saúde perfurocortantes, com capacidade nominal de 13 litros, confeccionado em papelão rígido de alta resistência, impermeabilizado internamente, dotado de saco interno em polietileno de alta densidade (PEAD), fundo rígido reforçado, bocal com dispositivo de segurança para descarte de agulhas e demais perfurocortantes, sistema de fechamento temporário e definitivo, alça para transporte e identificação de risco biológico, resistente à perfuração e ao vazamento, acondicionado em caixa contendo 20 unidades, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13853, às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.
79	CAIXA	15	<u>COLETOR UNIVERSAL 80 ML COM PÁ – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Coletor universal para coleta de amostras biológicas, com capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			de 80 ml, confeccionado em polipropileno transparente e resistente, com tampa rosqueável de vedação segura, acompanhado de pá coletora, graduado, não estéril, acondicionado em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
80	CAIXA	15	<u>COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML SEM PÁ – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Coletor universal estéril para coleta de amostras biológicas, com capacidade de 80 ml, confeccionado em polipropileno transparente e resistente, sem pá, com tampa rosqueável de vedação segura, graduado, embalado individualmente, acondicionado em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
81	UNIDADE	10	<u>COMADRE PLÁSTICA</u> Comadre hospitalar confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno de grau hospitalar, atóxica, resistente a impactos e produtos químicos utilizados na desinfecção, formato anatômico para maior conforto do paciente, superfície lisa que facilite a higienização, capacidade mínima de 2 litros, reutilizável.
82	UNIDADE	10	<u>COMADRE INOX</u> Comadre hospitalar destinada à coleta de excretas e auxílio à higiene de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, impactos e aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização. Produto com acabamento polido, superfície lisa, bordas arredondadas e formato anatômico, proporcionando conforto ao paciente e facilidade de manuseio pelos profissionais de saúde. Características mínimas: • Confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304; • Acabamento polido, sem rebarbas ou arestas cortantes; • Formato anatômico; • Capacidade mínima de 2,5 litros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			• Alça integrada ou formato que facilite o manuseio; • Resistente à corrosão e aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização; • Esterilizável em autoclave; • Reutilizável; • Fácil higienização; • Dimensões compatíveis com uso hospitalar adulto; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
83	PACOTE	20.000	<u>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 CM × 7,5 CM, 13 FIOS/CM² – PACOTE COM 10 UNIDADES</u> Compressa de gaze hidrófila estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, com 13 fios/cm², medindo 7,5 cm × 7,5 cm, com 8 camadas e 5 dobras, macia, absorvente, isenta de impurezas, acondicionada em embalagem estéril contendo 10 unidades, com registro vigente na ANVISA.
84	PACOTE	300	<u>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 CM × 7,5 CM, 13 FIOS/CM² – PACOTE COM 500 UNIDADES</u> Compressa de gaze hidrófila não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, com 13 fios/cm², medindo 7,5 cm × 7,5 cm, com 8 camadas e 5 dobras, macia, absorvente, isenta de impurezas, acondicionada em pacote com 500 unidades, com registro vigente na ANVISA.
85	UNIDADE	10	<u>CREME PARA MASSAGEM CORPORAL (FISIOTERAPIA) – POTE COM 300 G</u> Creme para massagem corporal, indicado para procedimentos fisioterapêuticos, com alta espalhabilidade e deslizamento prolongado, textura não oleosa, de fácil absorção e remoção, hipoalergênico, acondicionado em pote com 300 g, com registro vigente na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



86	CAIXA	110	<u>CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL PÓS-PUNÇÃO – CAIXA COM 500 UNIDADES</u> Curativo adesivo estéril para pós-punção, confeccionado em material microporoso ou não tecido, com almofada central absorvente não aderente, adesivo hipoalergênico, indicado para cobertura de punções venosas, injeções e coletas de sangue, acondicionado em caixa com 500 unidades, com registro vigente na ANVISA.
87	UNIDADE	100	<u>CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL 10 CM × 10 CM</u> Curativo estéril de carvão ativado com prata, recortável, medindo 10 cm × 10 cm, indicado para o tratamento de feridas com exsudato, odor e/ou infecção, com ação absorvente, bactericida e desodorizante, embalado individualmente, com registro vigente na ANVISA.
88	CAIXA	100	<u>CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10 CM × 10 CM – CAIXA COM 10 UNIDADES</u> Curativo estéril de hidrofibra com prata iônica, medindo 10 cm × 10 cm, de alta absorção, que forma gel em contato com o exsudato, auxiliando na manutenção do meio úmido e no controle da carga microbiana, indicado para feridas com exsudato e infectadas ou com risco de infecção, acondicionado em caixa com 10 unidades embaladas individualmente, com registro vigente na ANVISA.
89	UNIDADE	03	<u>DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL</u> Detector portátil de batimentos cardíacos fetais, equipado com transdutor de alta sensibilidade (mínimo de 2 MHz), tecnologia de processamento digital de sinais (DSP), visor digital em LCD para exibição da frequência cardíaca fetal em tempo real, alto-falante integrado com controle de volume, saída para fone de ouvido, faixa de detecção a partir da 10ª a 12ª semana gestacional, alimentação por pilhas AA ou bateria recarregável, desligamento automático, gabinete em ABS de alta resistência, acompanhado de frasco de gel condutor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			manual de instruções, garantia mínima de 12 meses, certificado do INMETRO, quando aplicável, e registro vigente na ANVISA.
90	UNIDADE	40	<u>DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR – FRASCO COM 5L</u> Detergente enzimático hospitalar concentrado, indicado para limpeza manual e automatizada de instrumentais cirúrgicos, odontológicos, artigos médico-hospitalares e materiais termossensíveis, composto por complexo multienzimático contendo, no mínimo, protease, amilase, lipase e carboidrase, com pH neutro, biodegradável, baixa formação de espuma, não corrosivo e compatível com aço inoxidável, alumínio, vidro, borracha, plástico e demais materiais utilizados em produtos para saúde, eficaz na remoção de matéria orgânica, sangue, proteínas, gorduras e secreções, acondicionado em frasco com 5.000 ml, com registro vigente na ANVISA.
91	UNIDADE	1	<u>DINAMÔMETRO DE PREENSÃO MANUAL DIGITAL</u> Dinamômetro digital para avaliação da força de preensão manual, faixa mínima de medição de 5 a 90 kgf, visor digital de fácil leitura, precisão mínima de $\pm 1\%$, memória para armazenamento de resultados, ajuste para diferentes tamanhos de mão, alimentação por bateria, indicado para avaliação funcional, reabilitação, fisioterapia e nutrição clínica. "Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração ou aferição rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional."
92	CAIXA	06	<u>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP 19G – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Dispositivo para infusão intravenosa de curta duração (tipo Scalp),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			calibre 19G, composto por agulha em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconado, dotado de asas de suporte (borboletas) em PVC flexível com código de cores padrão para identificação do calibre, tubo extensor transparente e flexível em PVC livre de látex, com conector Luer Lock e tampa protetora, apirogênico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
93	CAIXA	08	<u>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP 21G – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Dispositivo para infusão intravenosa de curta duração (tipo Scalp), calibre 21G, composto por agulha em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconado para punção atraumática, dotado de asas de suporte (borboletas) em PVC flexível, tubo extensor transparente e flexível em PVC livre de látex, com conector Luer Lock e tampa protetora, estéril e de uso único, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
94	CAIXA	20	<u>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP 23G – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Dispositivo para infusão intravenosa de curta duração (tipo Scalp), calibre 23G, composto por agulha em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconado para punção minimamente invasiva, dotado de asas de suporte (borboletas) em PVC flexível, tubo extensor transparente e flexível em PVC livre de látex, com conector Luer Lock e tampa protetora, estéril, apirogênico e de uso único, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
95	CAIXA	08	<u>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP 25G – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Dispositivo para infusão intravenosa de curta duração (tipo Scalp),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			calibre 25G, composto por agulha em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconado para punção delicada, dotado de asas de suporte (borboletas) em PVC flexível, tubo extensor transparente e flexível em PVC livre de látex, com conector Luer Lock e tampa protetora, estéril, apirogênico e de uso único, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
96	CAIXA	04	<u>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP 27G – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Dispositivo para infusão intravenosa de curta duração (tipo Scalp), calibre 27G, composto por agulha em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconado para punção delicada, dotado de asas de suporte (borboletas) em PVC flexível, tubo extensor transparente e flexível em PVC livre de látex, com conector Luer Lock e tampa protetora, estéril, apirogênico e de uso único, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
97	CAIXA	10	<u>DISPOSITIVO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TIPO SCALP 21G ESTÉRIL – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Dispositivo para infusão e coleta de sangue tipo Scalp, calibre 21G, estéril e de uso único, composto por agulha em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconado, asas de suporte tipo borboleta, tubo extensor transparente e flexível em PVC livre de látex, dotado de adaptador para coleta de sangue a vácuo, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
98	UNIDADE	05	<u>ELETRODO CIRÚRGICO TIPO FACA PARA TERMOCAUTÉRIO MTC II</u> Eletrodo cirúrgico monopolar tipo faca (lâmina), compatível com bisturi eletrônico/termocautério modelo MTC II, confeccionado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			aço inoxidável de alta condutividade, com revestimento isolante de alta performance, haste de diâmetro padrão (2,38 mm), comprimento total aproximado de 70 mm, ponta ativa em formato de lâmina para funções de corte e coagulação, autoclavável (reutilizável), com gravação de marca e procedência, com registro vigente na ANVISA.
99	UNIDADE	10	<u>ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO PARA FISIOTERAPIA – UNIDADE COM 1 METRO</u> Eletrodo de silicone condutivo, fornecido em unidade com 1 metro de comprimento, confeccionado em silicone vulcanizado com carbono condutivo de alta condutividade elétrica, flexível, resistente e reutilizável, com espessura uniforme de aproximadamente 2 mm e largura compatível com equipamentos de eletroterapia, indicado para uso em procedimentos de TENS, FES, Corrente Russa, Corrente Interferencial e demais modalidades de eletroestimulação, permitindo corte no comprimento desejado sem perda das propriedades condutivas, de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e compatível com gel condutor e cabos com fixação por presilhas (jacaré), com registro vigente na ANVISA.
100	CAIXA	100	<u>ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG ADULTO – CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Eletrodo descartável para monitorização e eletrocardiografia (ECG), uso adulto, confeccionado em espuma de polietileno ou não tecido, com sensor em prata/cloreto de prata (Ag/AgCl), gel condutor sólido de alta condutividade, adesivo hipoalergênico de alta fixação, radiotransparente, livre de látex, indicado para monitorização cardíaca de curta e média duração, acondicionado em caixa ou pacote com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
101	UNIDADE	03	<u>ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PERA PARA ECG – KIT COM 6 UNIDADES</u> Conjunto de eletrodos precordiais tipo pera, composto por 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			unidades, confeccionados em silicone de alta flexibilidade, dotados de eletrodo metálico em formato de ventosa com banho de níquel ou prata/cloreto de prata (Ag/AgCl), sistema de sucção por pressão manual para fixação estável no tórax, conector universal compatível com pinos de 3 mm e 4 mm (tipo banana), reutilizáveis, de fácil higienização, tamanho adulto, com registro vigente na ANVISA.
102	UNIDADE	01	<u>ELETROCAUTÉRIO</u> Equipamento eletrocirúrgico microprocessado destinado aos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, permitindo corte e coagulação de tecidos por corrente elétrica de alta frequência. Características mínimas: • Modos de corte puro, blend e coagulação; • Potência mínima de 100 W; • Controle eletrônico de potência; • Caneta autoclavável ou descartável; • Pedal de acionamento; • Placa paciente reutilizável ou descartável; • Display digital; • Alimentação elétrica bivolt; • Registro vigente na ANVISA; • Garantia mínima de 12 meses.
103	CAIXA	30	<u>ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSELANTE 15 CM × 25 CM – CAIXA COM 200 UNIDADES</u> Envelope autosselante para esterilização, medindo 15 cm × 25 cm, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado transparente, com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, sistema de fechamento autoadesivo de alta aderência, dispensando o uso de seladora, acondicionado em caixa com 200 unidades, com registro vigente na ANVISA.
104	CAIXA	30	<u>ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSELANTE 9 CM ×</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			<u>25 CM – CAIXA COM 200 UNIDADES</u> Envelope autosselante para esterilização, medindo 9 cm × 25 cm, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado transparente, com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, sistema de fechamento autoadesivo de alta aderência, dispensando o uso de seladora, acondicionado em caixa com 200 unidades, com registro vigente na ANVISA.
105	UNIDADE	100	<u>EQUIPO CONECTOR 2 VIAS COM CORTA-FLUXO (POLIFIX)</u> Equipo conector de duas vias para infusão simultânea de soluções e medicamentos, confeccionado em PVC transparente, atóxico e livre de látex, dotado de conectores tipo Luer Lock, clamps corta-fluxo independentes em cada via, tampas protetoras, estéril, descartável, de uso único, compatível com equipos e dispositivos de infusão, com registro vigente na ANVISA.
106	UNIDADE	3.000	<u>EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL</u> Equipo para infusão intravenosa de soluções parenterais, tipo macrogotas (20 gotas/ml), estéril, descartável, composto por ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas, tubo em PVC transparente, injetor lateral autocicatrizante (tipo Y), pinça rolete para controle do fluxo, conector distal tipo Luer Lock e embalagem individual estéril, com registro vigente na ANVISA.
107	UNIDADE	5.000	<u>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</u> Equipo para administração de nutrição enteral, estéril, descartável, composto por ponta perfurante para frascos ou bolsas de dieta enteral, câmara de gotejamento, tubo flexível na cor azul ou lilás para identificação da via enteral, pinça rolete para controle do fluxo e conector compatível com sondas enterais, embalado individualmente, com registro vigente na ANVISA.
108	PACOTE	30	<u>ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL – PACOTE</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			<u>COM 100 UNIDADES</u> Escova cervical ginecológica estéril, descartável, indicada para coleta de material endocervical para exame citopatológico, confeccionada com haste plástica flexível e cerdas macias em nylon, ponta atraumática, embalada individualmente, acondicionada em pacote com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
109	UNIDADE	35	<u>ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS</u> Escova para limpeza manual de instrumentais cirúrgicos, confeccionada com cerdas de nylon de alta resistência, autoclavável, cabo anatômico em polipropileno ou material equivalente, resistente aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção, indicada para remoção de resíduos orgânicos de instrumentais reutilizáveis.
110	UNIDADE	300	<u>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM × 4,5 M – ROLO COM CAPA</u> Espadrado impermeável, em rolo, medindo 10 cm × 4,5 m, confeccionado em tecido de algodão com adesivo de alta fixação à base de borracha natural e óxido de zinco ou tecnologia equivalente, resistente, de fácil aplicação e remoção, acondicionado em carretel com capa protetora, com registro vigente na ANVISA.
111	PACOTE	300	<u>ESPÁTULA DE AYRE GINECOLÓGICA – PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Espátula de Ayre ginecológica, descartável, confeccionada em madeira lisa, resistente e isenta de farpas, com extremidades anatômicas para coleta de material da ectocérvice e fundo de saco vaginal, medindo aproximadamente 18 a 19 cm de comprimento, acondicionada em pacote com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
112	UNIDADE	1.000	<u>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAMANHO PEQUENO (P)</u> Espéculo vaginal descartável, tamanho pequeno (P), confeccionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			em resina plástica transparente, com superfície lisa e bordas arredondadas, dotado de parafuso tipo borboleta para abertura e travamento, anatômico, de uso único, embalado individualmente, com registro vigente na ANVISA.
113	UNIDADE	2.000	<u>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAMANHO MÉDIO (M)</u> Espéculo vaginal descartável, tamanho médio (M), confeccionado em resina plástica transparente, com superfície lisa e bordas arredondadas, dotado de parafuso tipo borboleta para abertura e travamento, anatômico, de uso único, embalado individualmente, com registro vigente na ANVISA.
114	UNIDADE	06	<u>ESTADIÔMETRO DE PAREDE</u> Estadiômetro de parede destinado à aferição precisa da estatura de crianças, adolescentes e adultos em consultórios, ambulatórios, unidades básicas de saúde, hospitais e demais serviços assistenciais. Equipamento de instalação fixa em parede, confeccionado em alumínio anodizado, ABS de alta resistência, PVC rígido ou material equivalente, resistente à umidade, impactos e aos processos de limpeza e desinfecção utilizados em serviços de saúde. Deve possuir escala de fácil leitura, cursor deslizante com apoio cefálico perpendicular à escala para posicionamento correto da cabeça, proporcionando medições precisas, seguras e reprodutíveis. Características mínimas: • Instalação fixa em parede; • Estrutura confeccionada em alumínio anodizado, PVC rígido, ABS ou material de resistência equivalente; • Faixa de medição mínima de 20 cm a 220 cm; • Graduação mínima de 1 mm; • Cursor deslizante com trava e apoio cefálico perpendicular à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			escala; • Escala gravada ou impressa de forma permanente, resistente ao desgaste e de fácil visualização; • Fácil instalação, acompanhando kit completo para fixação em parede; • Superfície lisa, resistente à umidade e de fácil higienização; • Manual de instruções em português; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Requisitos de qualidade: O equipamento deverá apresentar elevada precisão nas medições, estabilidade dimensional, resistência ao uso contínuo e facilidade de limpeza, sendo adequado para utilização em serviços de saúde. A escala deverá manter perfeita legibilidade durante toda a vida útil do equipamento, sem desbotamento ou desgaste decorrente da limpeza rotineira.
115	UNIDADE	5	<u>ESTADIÔMETRO DIGITAL</u> Estadiômetro digital para medição de altura, faixa mínima de medição de 20 cm a 210 cm, resolução mínima de 1 mm, visor digital de fácil leitura, estrutura em alumínio anodizado ou material de alta resistência, base estável, alimentação por bateria, indicado para avaliações antropométricas em adultos e crianças, homologado pelo INMETRO, quando aplicável. "Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração ou aferição rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional."
116	UNIDADE	2	<u>ESTADIÔMETRO</u> <u>INFANTIL</u> <u>HORIZONTAL</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			<u>(INFANTÔMETRO)</u> Estadiômetro infantil horizontal (infantômetro), destinado à medição do comprimento de recém-nascidos e crianças, confeccionado em material rígido, resistente e de fácil higienização, com escala graduada em milímetros e centímetros, faixa mínima de medição de 30 a 100 cm, cabeceira fixa e cursor móvel para apoio dos pés com deslizamento suave, precisão mínima de 1 mm, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável. "Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração ou aferição rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional."
117	UNIDADE	3	<u>ESTADIÔMETRO PORTÁTIL</u> Estadiômetro portátil para medição de altura, com faixa de medição mínima de 115 cm a 210 cm, resolução em milímetros (1 mm), confeccionado em alumínio anodizado de alta resistência, constituído por estrutura única dobrável, dispensando montagem por encaixe ou fixação em parede, equipado com tripé retrátil e estável, cursor deslizante de alta precisão para leitura antropométrica, de fácil montagem, transporte e armazenamento, acompanhado de bolsa para transporte, manual de instruções e laudo de aferição dimensional/rastreabilidade, indicado para avaliações antropométricas em consultórios, unidades de saúde, visitas domiciliares e ações externas, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável. "Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de manual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração ou aferição rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional."
118	UNIDADE	2	<u>ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL ULTRASSÔNICO</u> Estadiômetro digital portátil para medição de estatura, utilizando tecnologia ultrassônica associada a laser de posicionamento para alinhamento da medição, faixa mínima de medição de 50 cm a 215 cm, resolução mínima de 0,1 cm (1 mm) e precisão mínima de $\pm 0,5$ cm, com resultado da medição em até 2 segundos. Equipado com visor digital em LCD de fácil leitura, possibilidade de leitura em centímetros e polegadas, função de desligamento automático para economia de energia, alimentação por pilhas AA ou bateria recarregável, gabinete confeccionado em ABS de alta resistência, compacto, leve e portátil, indicado para avaliações antropométricas em consultórios, hospitais, unidades de saúde, visitas domiciliares e ações externas. Deve acompanhar manual de instruções, certificado de calibração ou aferição rastreável, garantia mínima de 12 meses e registro vigente na ANVISA, quando aplicável. "Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração ou aferição rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional."
119	UNIDADE	15	<u>ESTETOSCÓPIO CLÍNICO</u> Estetoscópio clínico para uso adulto, com auscultador de dupla face (diafragma e campânula), confeccionado em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, tubo em PVC flexível, hastes metálicas com olivas macias substituíveis, proporcionando excelente qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			acústica para ausculta cardíaca, pulmonar e vascular, acompanhado de acessórios, quando aplicável, com registro vigente na ANVISA.
120	UNIDADE	10	<u>ÉTER ETÍLICO (ÉTER SULFÚRICO) – FRASCO COM 1 LITRO</u> Éter etílico (éter sulfúrico), líquido incolor, de alta pureza, indicado para uso laboratorial e/ou hospitalar, acondicionado em frasco com 1 litro, com vedação segura, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes, com registro na ANVISA, quando aplicável.
121	UNIDADE	300	<u>EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA</u> Extensor para sonda de gastrostomia ou jejunostomia de baixo perfil, confeccionado em PVC ou poliuretano de grau médico, transparente e flexível, comprimento aproximado de 30 cm, conexão em ângulo de 90°, trava de segurança, porta dupla em "Y" para administração de dieta e medicamentos, livre de látex e DEHP, estéril, embalado individualmente, com registro vigente na ANVISA.
122	UNIDADE	10	<u>FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA – KIT COM 5 INTENSIDADES</u> Kit de faixas elásticas para cinesioterapia e reabilitação física, confeccionadas em látex natural ou TPE de alta resistência, composto por 5 níveis de resistência progressiva (extra leve, leve, média, forte e extra forte), identificadas por cores distintas, reutilizáveis, flexíveis e resistentes ao uso contínuo, indicadas para fortalecimento muscular, alongamento e reabilitação, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
123	UNIDADE	24	<u>FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO 10 CM × 10 M</u> Filme transparente adesivo em rolo, confeccionado em poliuretano semipermeável, medindo 10 cm × 10 m, impermeável à água e bactérias, permeável ao vapor d'água e às trocas gasosas, com adesivo hipoalergênico de alta fixação, indicado para cobertura e proteção de feridas, fixação de curativos e cateteres, acondicionado em rolo, com registro vigente na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



124	CAIXA	06	<u>FIO DE SUTURA DE ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL Nº 0 – CAIXA COM 24 UNIDADES</u> Fio de sutura cirúrgico de algodão, não absorvível, estéril, multifilamentar, calibre nº 0, com comprimento mínimo de 75 cm, montado em agulha de aço inoxidável cirúrgico, de alta resistência à tração e excelente segurança no nó, embalado individualmente em envelope estéril, acondicionado em caixa com 24 unidades, com registro vigente na ANVISA.
125	CAIXA	06	<u>FIO DE SUTURA DE ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL Nº 2-0 – CAIXA COM 24 UNIDADES</u> Fio de sutura cirúrgico de algodão, não absorvível, estéril, multifilamentar, calibre nº 2-0, com comprimento mínimo de 75 cm, montado em agulha de aço inoxidável cirúrgico, de alta resistência à tração e excelente segurança no nó, embalado individualmente em envelope estéril, acondicionado em caixa com 24 unidades, com registro vigente na ANVISA.
126	UNIDADE	600	<u>FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM × 50 M – ROLO</u> Fita adesiva hospitalar, tipo crepe, medindo 19 mm × 50 m, confeccionada em papel crepado com adesivo de alta aderência, indicada para fixação de curativos, identificação de materiais e uso em processos de esterilização, de fácil aplicação e remoção, acondicionada em rolo, com registro vigente na ANVISA.
127	UNIDADE	100	<u>FITA ADESIVA HOSPITALAR TRANSPARENTE – ROLO</u> Fita adesiva hospitalar transparente, em rolo, confeccionada em filme plástico microperfurado, com adesivo acrílico hipoalergênico de alta fixação, resistente à umidade, de fácil corte manual, indicada para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos, disponível nas dimensões especificadas no edital, com registro vigente na ANVISA.
128	UNIDADE	400	<u>FITA ADESIVA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10 CM × 10 M – ROLO COM CAPA</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			Fita adesiva microporosa hipoalergênica, medindo 10 cm × 10 m, confeccionada em não tecido (TNT) ou rayon, porosa e permeável ao ar, com adesivo acrílico de alta fixação e fácil remoção, indicada para fixação de curativos, cateteres e dispositivos médicos em peles sensíveis, acondicionada em rolo com capa protetora, com registro vigente na ANVISA.
129	UNIDADE	300	<u>FITA ADESIVA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 25 MM × 10 M – ROLO COM CAPA (COR BEGE)</u> Fita adesiva microporosa hipoalergênica, na cor bege, medindo 25 mm × 10 m, confeccionada em não tecido (TNT) ou rayon, porosa e permeável ao ar, com adesivo acrílico de alta fixação e fácil remoção, indicada para fixação de curativos, cateteres e dispositivos médicos em peles sensíveis, acondicionada em rolo com capa protetora, com registro vigente na ANVISA.
130	UNIDADE	300	<u>FITA ADESIVA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 50 MM × 10 M – ROLO COM CAPA</u> Fita adesiva microporosa hipoalergênica, medindo 50 mm × 10 m, confeccionada em não tecido (TNT) ou rayon, porosa e permeável ao ar, com adesivo acrílico de alta fixação e fácil remoção, indicada para fixação de curativos, cateteres e dispositivos médicos em peles sensíveis, acondicionada em rolo com capa protetora, com registro vigente na ANVISA.
131	UNIDADE	150	<u>FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE A VAPOR 19 MM × 30 M – ROLO</u> Fita adesiva indicadora para esterilização em autoclave a vapor, medindo 19 mm × 30 m, confeccionada em papel crepado com adesivo de alta fixação, contendo indicador químico termocrômico que altera a coloração após exposição ao processo de esterilização a vapor, indicada para identificação e fechamento de pacotes destinados à esterilização, acondicionada em rolo, com registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			vigente na ANVISA.
132	UNIDADE	15	<u>FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA FLEXÍVEL 1,5 M</u> Fita métrica antropométrica flexível, medindo 1,5 m de comprimento, confeccionada em fibra de vidro ou material sintético inelástico, resistente à umidade, ao desgaste e à deformação, graduada em milímetros e centímetros, com numeração nítida em ambas as faces, de alta precisão, dotada de ponteiros metálicas reforçadas nas extremidades, indicada para aferição de perímetros corporais e avaliações antropométricas em serviços de saúde, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
133	UNIDADE	08	<u>FOCO CLÍNICO LED</u> Foco clínico auxiliar para exames, equipado com iluminação em LED de alta intensidade, haste flexível (gooseneck) para direcionamento preciso do feixe luminoso, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, altura regulável, base móvel com rodízios de no mínimo 2", alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V), baixo consumo de energia, vida útil mínima do LED de 30.000 horas, indicado para procedimentos ambulatoriais, ginecológicos, pequenos procedimentos e exames clínicos, com registro vigente na ANVISA.
134	UNIDADE	10	<u>FORMALDEÍDO (FORMOL) 37% A 40% – FRASCO COM 1 LITRO</u> Solução de formaldeído (formol) a 37%–40%, estabilizada, indicada para conservação de peças anatômicas, tecidos e amostras laboratoriais, acondicionada em frasco resistente com capacidade de 1 litro, tampa com vedação segura, acompanhada de FISPQ, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.
135	UNIDADE	5.000	<u>FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM TAMPA – 300 ML</u> Frasco para nutrição enteral, com capacidade de 300 ml, confeccionado em material plástico atóxico e transparente, graduado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			com tampa de rosca de vedação segura e conexão compatível com equipamentos para nutrição enteral, indicado para acondicionamento e administração de dietas enterais, com registro vigente na ANVISA.
136	UNIDADE	50	<u>FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA – 250 ML</u> Frasco umidificador para oxigenoterapia, com capacidade de 250 ml, confeccionado em material plástico transparente e resistente, graduado, com tampa dotada de conexões padrão para fluxômetro e tubo interno difusor, indicado para umidificação do oxigênio medicinal, com registro vigente na ANVISA.
137	CAIXA	10	<u>GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS 46 CM – CAIXA COM 25 UNIDADES</u> Garrote descartável para venopunção, apresentado em tiras individuais de 46 cm de comprimento, confeccionado em material elástico (TPE ou similar), isento de látex (Latex-Free), textura lisa ou levemente texturizada para garantir aderência sem compressão excessiva da pele, resistente à tração e ao rompimento, largura aproximada de 2,5 cm, acondicionado em caixa com 25 unidades, com registro vigente na ANVISA
138	UNIDADE	300	<u>GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 15 CM × 30 CM</u> Curativo tipo gaze algodoadada estéril, medindo 15 cm × 30 cm, composto por camada interna de algodão hidrófilo envolta por gaze de algodão de alta absorção, com bordas fechadas para evitar desfiamento, indicado para cobertura e absorção de exsudatos em feridas e procedimentos cirúrgicos, embalado individualmente, com registro vigente na ANVISA.
139	UNIDADE	100	<u>GEL COM PHMB 0,2% – BISNAGA COM 100 G</u> Gel para tratamento de feridas, composto por polihexanida (PHMB) a 0,2%, associado a agentes hidratantes e formadores de gel, indicado para limpeza, hidratação, descontaminação e controle da carga microbiana em feridas agudas e crônicas, favorecendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			desbridamento autolítico e a manutenção do meio úmido, acondicionado em bisnaga com 100 g, com registro vigente na ANVISA.
140	UNIDADE	150	<u>GEL CONDUTOR PARA ECG – FRASCO COM 300 G</u> Gel condutor para eletrocardiograma (ECG), acondicionado em frasco com 300 g, hidrossolúvel, hipoalergênico, incolor ou levemente colorido, de alta condutividade elétrica, não gorduroso, de fácil aplicação e remoção, indicado para exames de eletrocardiografia e procedimentos eletromédicos, com registro vigente na ANVISA.
141	UNIDADE	24	<u>GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK OU G-TECH</u> Sistema para monitoramento de glicemia capilar, composto por monitor eletrônico com tecnologia de fotometria, memória para até 500 resultados com data e hora, cálculo de médias de 7, 14, 30 e 90 dias, função de detecção de amostra insuficiente com possibilidade de redosagem em até 5 segundos, codificação automática (sem chip), visor LCD de fácil leitura, porta USB para transferência de dados, compatível com tiras reagentes que permitem aplicação de sangue com a tira dentro ou fora do monitor, com registro vigente na ANVISA. COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK OU G-TECH
142	UNIDADE	25	<u>HIDROGEL COM ALGINATO</u> Curativo em gel composto por hidrogel associado ao alginato de cálcio e sódio, indicado para hidratação, desbridamento autolítico e manutenção do meio úmido em feridas secas, com baixo ou moderado exsudato. Deve favorecer a remoção de tecidos desvitalizados, proporcionar ambiente adequado para cicatrização e ser acondicionado em embalagem individual estéril. Características mínimas: Hidrogel com alginato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			Estéril; Bisnaga ou seringa com mínimo de 85 g; Registro vigente na ANVISA.
143	UNIDADE	25	<u>HIDROGEL SEM ALGINATO</u> Curativo em gel composto por hidrogel estéril, indicado para hidratação de feridas secas, desbridamento autolítico e manutenção do meio úmido, sem adição de alginato. Deve apresentar baixa citotoxicidade, ser de fácil aplicação e remoção. Características mínimas: Hidrogel estéril; Sem alginato; Bisnaga ou seringa com mínimo de 85 g; Registro vigente na ANVISA.
144	CAIXA	40	<u>INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HORAS – CAIXA COM 10 UNIDADES</u> Indicador biológico autocontido para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, composto por esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , ampola com meio de cultura e indicador de pH, tempo de leitura final de 24 horas a 57°C, indicador químico externo de processo, acondicionado em caixa com 50 unidades, em conformidade com a ISO 11138, com registro vigente na ANVISA.
145	CAIXA	04	<u>INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5 PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CAIXA COM 250 UNIDADES</u> Indicador químico integrador Tipo 5 para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, com resposta aos parâmetros críticos de tempo, temperatura e vapor, leitura imediata de fácil interpretação, acondicionado em caixa com 250 unidades, em conformidade com a ISO 11140-1, com registro vigente na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



146	UNIDADE	04	<u>INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO CLASSE 4</u> Indicador químico multiparamétrico Classe 4 para monitoramento interno de ciclos de esterilização por vapor saturado sob pressão, sensível simultaneamente aos parâmetros de tempo e temperatura, apresentado em tiras individuais, leitura visual de fácil interpretação, caixa contendo no mínimo 250 unidades, em conformidade com a ABNT NBR ISO 11140-1, com registro vigente na ANVISA.
147	CAIXA	06	<u>LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Lâmina para bisturi nº 11, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de alta qualidade, com elevado poder de corte, compatível com cabo de bisturi nº 3, embalada individualmente, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
148	CAIXA	06	<u>LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Lâmina para bisturi nº 12, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de alta qualidade, com elevado poder de corte, compatível com cabo de bisturi nº 3, embalada individualmente, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
149	CAIXA	06	<u>LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Lâmina para bisturi nº 15, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de alta qualidade, com elevado poder de corte, compatível com cabo de bisturi nº 3, embalada individualmente, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
150	CAIXA	06	<u>LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Lâmina para bisturi nº 20, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de alta qualidade, com elevado poder de corte, compatível com cabo de bisturi nº 4, embalada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			individualmente, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
151	CAIXA	06	<u>LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Lâmina para bisturi nº 23, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de alta qualidade, com elevado poder de corte, compatível com cabo de bisturi nº 4, embalada individualmente, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
152	CAIXA	20	<u>LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA – CAIXA COM 50 UNIDADES</u> Lâmina para microscopia, confeccionada em vidro transparente de alta qualidade, medindo aproximadamente 26 × 76 mm, com extremidade fosca para identificação de amostras, bordas lapidadas e superfície livre de impurezas, acondicionada em caixa com 50 unidades, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
153	CAIXA	1.000	<u>LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Lanceta descartável estéril para punção digital, confeccionada em aço inoxidável, com ponta trifacetada siliconizada, proporcionando punção precisa e menor desconforto ao paciente, compatível com lancetadores universais, de uso único, embalada individualmente, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
154	UNIDADE	02	<u>LEITORA (COLORÍMETRO) PARA INDICADORES BIOLÓGICOS DE ESTERILIZAÇÃO</u> Leitora eletrônica (colorímetro) destinada à interpretação automatizada de indicadores biológicos para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, utilizando sistema óptico de leitura colorimétrica para identificação precisa do resultado, compatível com indicadores biológicos autocontidos de leitura rápida do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			fabricante, com capacidade para leitura individual, sinalização visual e sonora dos resultados, alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V), gabinete em ABS de alta resistência, indicada para uso em Centrais de Material e Esterilização (CME), acompanhada de manual de instruções, garantia mínima de 12 meses e registro vigente na ANVISA. Compatível com os indicadores biológicos fornecidos pelo mesmo fabricante.
155	UNIDADE	15	<u>LIXEIRA PARA RESÍDUOS INFECTANTES COM PEDAL</u> Lixeira destinada ao descarte de resíduos infectantes, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, com tampa acionada por pedal, superfície lisa, cantos arredondados, resistente a impactos e produtos químicos utilizados na limpeza hospitalar. Características mínimas: • Capacidade mínima de 50 litros; • Cor branca; • Identificação para resíduos infectantes conforme RDC ANVISA nº 222/2018; • Pedal metálico reforçado; • Tampa com fechamento eficiente; • Fácil higienização.
156	UNIDADE	12	<u>LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – FRASCO COM 1L</u> Lubrificante hidrossolúvel para instrumentais cirúrgicos, isento de silicone, óleo mineral e derivados de petróleo, indicado para proteção contra corrosão, redução do atrito entre articulações e preservação da funcionalidade dos instrumentais após limpeza, compatível com processos de esterilização por vapor, acondicionado em frasco ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			galão com 1L, com registro vigente na ANVISA.
157	UNIDADE	02	<u>LUPA ILUMINADA PARA INSPEÇÃO DE INSTRUMENTAIS</u> Lupa iluminada de bancada para inspeção de instrumentais cirúrgicos, equipada com lente de vidro óptico de alta qualidade, ampliação mínima de 5 dioptrias (2,25x), iluminação em LED de alta intensidade com baixo consumo de energia, braço articulado com regulagem de posição, base de apoio ou sistema de fixação em bancada, alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V), indicada para inspeção visual de instrumentais, caixas cirúrgicas e materiais processados em CME, acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.
158	CAIXA	150	<u>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 – CAIXA COM 50 PARES (100 UNIDADES)</u> Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície texturizada, punho com bainha, estéril, descartável, embalada individualmente em pares, acondicionada em caixa com 50 pares (100 unidades), com registro vigente na ANVISA.
159	CAIXA	150	<u>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 – CAIXA COM 50 PARES (100 UNIDADES)</u> Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície texturizada, punho com bainha, estéril, descartável, embalada individualmente em pares, acondicionada em caixa com 50 pares (100 unidades), com registro vigente na ANVISA.
160	CAIXA	150	<u>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 – CAIXA COM 50 PARES (100 UNIDADES)</u> Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície texturizada, punho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			com bainha, estéril, descartável, embalada individualmente em pares, acondicionada em caixa com 50 pares (100 unidades), com registro vigente na ANVISA.
161	CAIXA	150	<u>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 – CAIXA COM 50 PARES (100 UNIDADES)</u> Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície texturizada, punho com bainha, estéril, descartável, embalada individualmente em pares, acondicionada em caixa com 50 pares (100 unidades), com registro vigente na ANVISA.
162	CAIXA	400	<u>LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em vinil (PVC), isenta de látex e de pó, ambidestra, descartável, não estéril, com punho com bainha, indicada para procedimentos não invasivos, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
163	CAIXA	200	<u>LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL PARA TOQUE – TAMANHO ÚNICO – PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Luva plástica estéril para toque ginecológico, tamanho único, confeccionada em polietileno, ambidestra, descartável, de uso único, embalada individualmente ou conforme padrão do fabricante, acondicionada em pacote com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
164	CAIXA	1000	<u>LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex de borracha natural, ambidestra, não estéril, descartável, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, alta sensibilidade tátil e resistência, acondicionada em caixa com 100 unidades, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			registro vigente na ANVISA.
165	CAIXA	1000	<u>LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex de borracha natural, ambidestra, não estéril, descartável, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, alta sensibilidade tátil e resistência, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
166	CAIXA	700	<u>LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO G – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex de borracha natural, ambidestra, não estéril, descartável, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, alta sensibilidade tátil e resistência, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro vigente na ANVISA.
167	UNIDADE	10	<u>LUVAS TÉRMICAS PARA ALTAS TEMPERATURAS</u> Par de luvas térmicas destinadas ao manuseio de materiais aquecidos em autoclaves e equipamentos de esterilização, confeccionadas em tecido aramida, silicone, algodão aluminizado ou material equivalente, com isolamento térmico adequado para temperaturas elevadas, punho longo para proteção do antebraço, superfície antiderrapante e elevada resistência mecânica. Devem possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando aplicável, e ser indicadas para utilização em Centrais de Material e Esterilização.
168	CAIXA	400	<u>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CAIXA COM 50 UNIDADES</u> Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (TNT) de polipropileno, com três camadas sobrepostas e unidas por ultrassom, possuindo elemento filtrante de alta eficiência ($BFE \geq 95\%$), com três pregas horizontais que permitem ajuste ao rosto, clipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			nasal moldável em metal revestido para vedação anatômica, elásticos macios e confortáveis para fixação auricular, hipoalergênica, isenta de látex e fibras de vidro, não inflamável, caixa com 50 unidades, com registro na ANVISA.
169	UNIDADE	60	<u>MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO – ADULTO</u> Máscara de oxigênio de alta concentração, tipo não reinalante, modelo adulto, confeccionada em PVC macio e transparente, com bolsa reservatório de aproximadamente 1.000 ml, válvulas unidirecionais, ajuste nasal metálico, elástico para fixação, tubo de oxigênio de aproximadamente 2 metros com conector universal, livre de látex, de uso único, com registro vigente na ANVISA.
170	UNIDADE	30	<u>MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO – INFANTIL</u> Máscara de oxigênio de alta concentração, tipo não reinalante, modelo infantil, confeccionada em PVC macio e transparente, com bolsa reservatório compatível com uso pediátrico, válvulas unidirecionais, ajuste nasal moldável, elástico para fixação, tubo de oxigênio de aproximadamente 2 metros com conector universal, livre de látex, de uso único, com registro vigente na ANVISA.
171	UNIDADE	100	<u>MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO</u> Máscara para nebulização, tamanho adulto, confeccionada em PVC transparente, atóxico e flexível, com formato anatômico, elástico para fixação e conector universal compatível com nebulizadores, embalada individualmente, com registro vigente na ANVISA.
172	UNIDADE	60	<u>MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL</u> Máscara para nebulização, tamanho infantil, confeccionada em PVC transparente, atóxico e flexível, com formato anatômico, elástico para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			fixação e conector universal compatível com nebulizadores, embalada individualmente, com registro vigente na ANVISA.
173	UNIDADE	800	<u>MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95)</u> Máscara respiratória tipo PFF2, equivalente à N95, descartável, confeccionada em múltiplas camadas de material filtrante, com eficiência mínima de filtração conforme ABNT NBR 13698, clipe nasal ajustável, elásticos resistentes para fixação, indicada para proteção contra aerossóis e partículas, com Certificado de Aprovação (CA) vigente e registro na ANVISA, quando aplicável.
174	UNIDADE	50	<u>MASKED POCKET - MÁSCARA DE BOLSO PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (POCKET MASK)</u> Máscara de bolso para ressuscitação cardiopulmonar (RCP), destinada à ventilação de vítimas durante procedimentos de suporte básico de vida, proporcionando barreira de proteção entre o socorrista e o paciente. Confeccionada em material transparente de grau médico, anatômica, reutilizável, com coxim inflável que proporcione vedação eficiente à face do paciente, permitindo adequada ventilação. Deve possuir válvula unidirecional removível com filtro de alta eficiência para retenção de partículas, bactérias e vírus, reduzindo o risco de contaminação cruzada durante o atendimento. Compatível com ventilação boca-máscara e com conexão padrão para bolsa-válvula-máscara (Ambu®) e sistemas de oxigenoterapia. Características mínimas: • Máscara em silicone ou PVC de grau médico, transparente e atóxica; • Coxim inflável para melhor vedação facial; • Válvula unidirecional removível; • Filtro hidrofóbico de alta eficiência; • Conector padrão universal 22 mm, compatível com ressuscitadores manuais e sistemas de oxigênio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			• Faixa elástica para fixação da máscara à face; • Acondicionada em estojo rígido para transporte e proteção; • Reutilizável, permitindo limpeza e desinfecção conforme orientação do fabricante; • Livre de látex, quando aplicável; • Registro vigente na ANVISA, quando aplicável; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
175	UNIDADE	02	<u>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO</u> Monitor multiparamétrico portátil destinado ao monitoramento contínuo de pacientes adultos, pediátricos e neonatais em unidades de saúde, consultórios, salas de emergência e ambulatorios. Equipamento microprocessado, com tela colorida de alta resolução, permitindo monitorização simultânea dos parâmetros fisiológicos. Características mínimas: • Tela colorida TFT/LCD mínima de 10 polegadas; • Monitorização de: ○ ECG; ○ Frequência cardíaca; ○ Saturação periférica de oxigênio (SpO₂); ○ Pressão arterial não invasiva (PNI); ○ Frequência respiratória; • Alarmes visuais e sonoros configuráveis; • Tendências gráficas e numéricas; • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas; • Alimentação bivolt automática; • Registro vigente na ANVISA; • Garantia mínima de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



176	CAIXA	10	<u>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR DE NYLON 2-0 COM AGULHA – CAIXA</u> Fio de sutura monofilamentar de nylon (poliamida), calibre 2-0, cor preta, não absorvível, de alta resistência tênsil e suavidade no calibre, com comprimento de aproximadamente 45 a 75 cm, provido de agulha em aço inoxidável da série 400, de 24 mm de comprimento, curvatura 3/8 de círculo e ponta cortante (triangular), com fixação firme e precisa entre o fio e a agulha, estéril, embalado individualmente em envelope de alumínio que garante a integridade e esterilidade, acondicionado em caixa com 24 ou 36 unidades, com registro vigente na ANVISA.
177	CAIXA	10	<u>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR DE NYLON 3-0 COM AGULHA – CAIXA</u> Fio de sutura monofilamentar de nylon (poliamida), calibre 3-0, cor preta, não absorvível, sintético, com alta resistência tênsil e mínima reação tecidual, comprimento do fio entre 45 e 75 cm, provido de agulha em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, de 24 mm a 30 mm de comprimento (conforme padronização), curvatura 3/8 de círculo e ponta cortante (triangular), com encaixe perfeito entre fio e agulha (atraumática), estéril por radiação gama ou óxido de etileno, embalado individualmente em envelope de alumínio com abertura em pétala, acondicionado em caixa com 24 ou 36 unidades, com registro vigente na ANVISA.
178	CAIXA	10	<u>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR DE NYLON 4-0 COM AGULHA – CAIXA</u> Fio de sutura monofilamentar de nylon (poliamida), calibre 4-0, cor preta, não absorvível, sintético, com excelente biocompatibilidade e superfície lisa para passagem suave pelos tecidos, comprimento do fio entre 45 e 75 cm, provido de agulha em aço inoxidável cirúrgico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			de 20 mm a 25 mm de comprimento (conforme padronização), curvatura 3/8 de círculo e ponta cortante (triangular), garantindo penetração precisa e mínima resistência, estéril, embalado individualmente em envelope de alumínio com abertura asséptica, acondicionado em caixa com 24 ou 36 unidades, com registro vigente na ANVISA.
179	CAIXA	10	<u>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR DE NYLON 5-0 COM AGULHA – CAIXA</u> Fio de sutura monofilamentar de nylon (poliamida), calibre 5-0, cor preta, não absorvível, sintético, de alta resistência tênil e superfície extremamente lisa para deslizamento atraumático, comprimento do fio entre 45 e 75 cm, provido de agulha em aço inoxidável cirúrgico, de 15 mm a 20 mm de comprimento, curvatura 3/8 de círculo e ponta cortante (triangular) de alta precisão, estéril por radiação gama ou óxido de etileno, embalado individualmente em envelope de alumínio com abertura asséptica, acondicionado em caixa com 24 ou 36 unidades, com registro vigente na ANVISA.
180	UNIDADE	04	<u>MINI BANDS – KIT COM 3 INTENSIDADES</u> Conjunto de faixas elásticas circulares tipo Mini Bands, composto por 3 intensidades distintas (leve, média e forte), confeccionadas em látex ou elastômero termoplástico (TPE) de alta resistência e durabilidade, com excelente elasticidade e retorno, indicadas para exercícios de fortalecimento, reabilitação fisioterapêutica e resistência muscular, laváveis e atóxicas, acompanhadas preferencialmente de bag ou estojo para transporte e armazenamento.
181	UNIDADE	5	<u>MULETA AXILAR INFANTIL</u> Muleta axilar confeccionada em alumínio anodizado, com regulagem telescópica de altura, apoio axilar acolchoado, manopla anatômica e ponteiros antiderrapantes, capacidade mínima de 70 kg, indicada para pacientes pediátricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



182	UNIDADE	5	<u>MULETA AXILAR REGULÁVEL</u> Muleta axilar confeccionada em alumínio anodizado de alta resistência, com regulagem telescópica de altura, apoio axilar acolchoado em borracha ou EVA de alta densidade, manopla anatômica antiderrapante com regulagem de altura, ponteira em borracha antiderrapante de alta durabilidade, capacidade mínima de 130 kg, indicada para reabilitação e auxílio à deambulação, fornecida em unidade.
183	UNIDADE	5	<u>MULETA CANADENSE REGULÁVEL</u> Muleta canadense confeccionada em alumínio anodizado de alta resistência, com regulagem telescópica de altura da haste e do apoio de mão, braçadeira anatômica em polipropileno de alta resistência, manopla ergonômica em material antiderrapante, ponteira em borracha de alta aderência e resistência ao desgaste, capacidade mínima de 130 kg, indicada para auxílio à deambulação em processos de reabilitação ortopédica e neurológica, acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.
184	UNIDADE	150	<u>ÓLEO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) – FRASCO COM 200 ML</u> Óleo cicatrizante à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.) e Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM), frasco com 200 ml, enriquecido com Vitaminas A e E e Óleo de Girassol, indicado para prevenção e tratamento de escaras (úlceras por pressão), feridas agudas e crônicas, e dermatites, com propriedades de hidratação e regeneração do tecido epitelial, embalagem plástica resistente com bico aplicador para evitar desperdício e contaminação, com registro vigente na ANVISA.
185	UNIDADE	06	<u>OTOSCÓPIO CLÍNICO</u> Otoscópio para diagnóstico clínico, com iluminação de alta performance (LED, Xenon ou Halógena), fibra óptica para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			transmissão de luz sem obstrução do campo de visão, cabeça em material resistente a impactos, lente de visualização com aumento de no mínimo 3x e giratória para permitir a introdução de instrumentais, cabo ergonômico em metal ou polímero de alta densidade com sistema de acionamento liga/desliga, alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, acompanhado de conjunto de espelhos reutilizáveis ou descartáveis de diferentes tamanhos, com registro vigente na ANVISA.
186	UNIDADE	10	<u>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO</u> Oxímetro de pulso portátil tipo dedo, para uso adulto e pediátrico, destinado à medição não invasiva da saturação de oxigênio e frequência cardíaca, com visor em tecnologia LED ou OLED de alto contraste e rotação de tela, indicação de onda pletismográfica ou gráfico de barras, alta precisão em níveis baixos de perfusão, desligamento automático após inatividade, gabinete em material ABS resistente, acompanhado de pilhas alcalinas, cordão de transporte e manual de instruções, com registro vigente na ANVISA e Certificado de Conformidade do INMETRO.
187	UNIDADE	10	<u>PAPAGAIO HOSPITALAR PLÁSTICO</u> Papagaio hospitalar masculino, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno de grau hospitalar, atóxico, resistente a impactos e produtos químicos utilizados na desinfecção, formato anatômico, alça integrada para facilitar o manuseio, capacidade mínima de 1 litro, graduado, reutilizável e de fácil higienização.
188	UNIDADE	10	<u>PAPAGAIO HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL</u> Papagaio hospitalar destinado à coleta de urina de pacientes do sexo masculino acamados ou com mobilidade reduzida, confeccionado integralmente em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, impactos e aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			Produto com acabamento polido, superfície lisa, bordas arredondadas e formato anatômico, proporcionando conforto ao paciente, facilidade de manuseio e esvaziamento seguro. Características mínimas: • Confeccionado integralmente em aço inoxidável AISI 304; • Acabamento polido, sem rebarbas, porosidades ou arestas cortantes; • Formato anatômico para uso masculino; • Capacidade mínima de 1.000 mL; • Alça integrada para facilitar o manuseio e transporte; • Graduação volumétrica gravada ou estampada, quando aplicável; • Resistente à corrosão, impactos e produtos utilizados na limpeza e desinfecção hospitalar; • Esterilizável em autoclave; • Reutilizável; • Fácil higienização;
189	UNIDADE	06	<u>PAQUÍMETRO DIGITAL PARA AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE FERIDAS</u> Paquímetro digital destinado à mensuração precisa das dimensões de feridas, lesões cutâneas, úlceras, incisões cirúrgicas e demais alterações da integridade da pele, permitindo a avaliação do comprimento, largura e profundidade das lesões durante o acompanhamento clínico. Equipamento confeccionado em aço inoxidável ou material de alta resistência equivalente, resistente à limpeza e desinfecção, com display digital de cristal líquido (LCD), proporcionando leitura rápida e precisa. Características mínimas: • Fabricado em aço inoxidável ou material de resistência equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			• Display digital em LCD de fácil leitura; • Faixa mínima de medição de 0 a 150 mm (6"); • Resolução mínima de 0,01 mm; • Exatidão mínima de $\pm 0,02$ mm; • Conversão entre milímetros e polegadas; • Função de zeragem em qualquer posição; • Medição de dimensões externas, internas e profundidade; • Alimentação por bateria tipo botão ou equivalente; • Superfície lisa, resistente aos processos de limpeza e desinfecção utilizados em serviços de saúde; • Acompanhado de estojo para transporte e armazenamento; • Manual de instruções em português; • Garantia mínima de 12 (doze) meses. Requisitos de qualidade: O equipamento deverá apresentar elevada precisão e repetibilidade das medições, permitindo o acompanhamento evolutivo das dimensões das feridas de forma padronizada. Deverá possuir deslizamento suave, acabamento sem rebarbas, resistência à corrosão e durabilidade compatível com o uso profissional contínuo em unidades de saúde.
190	UNIDADE	20	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM × 100 M – ROLO</u> Papel grau cirúrgico em rolo (bobina), medindo 10 cm de largura por 100 metros de comprimento, confeccionado com uma face em papel monolúcido de alta gramatura e outra face em filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno), com indicadores químicos de processo que mudam de cor após a esterilização por vapor saturado e óxido de etileno, dotado de tripla selagem lateral para garantir a barreira bacteriológica, livre de porosidade e desprendimento de fibras, indicado para embalagem de instrumentais e materiais de saúde, com registro vigente na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



191	UNIDADE	20	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM × 100 M – ROLO</u> Papel grau cirúrgico em rolo (bobina), medindo 15 cm de largura por 100 metros de comprimento, composto por uma face de papel grau cirúrgico monolúcido com porosidade controlada e outra face em filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno), com indicadores químicos de processo para esterilização em autoclave (vapor saturado) e óxido de etileno, dotado de tripla selagem lateral para máxima barreira bacteriológica, garantindo abertura asséptica sem desprendimento de fibras, com registro vigente na ANVISA.
192	UNIDADE	20	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM × 100 M – ROLO</u> Papel grau cirúrgico em rolo (bobina), medindo 20 cm de largura por 100 metros de comprimento, composto por uma face de papel monolúcido de alta gramatura e outra face em filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno), com indicadores químicos de processo para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno, dotado de tripla selagem lateral para garantir barreira bacteriológica, permitindo abertura asséptica e sem desprendimento de fibras, indicado para embalagem de caixas de instrumentais e materiais de saúde, com registro vigente na ANVISA.
193	UNIDADE	700	<u>PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM × 50 M – ROLO (COR BRANCA)</u> Papel lençol descartável em rolo, medindo 70 cm de largura por 50 metros de comprimento, cor branca, confeccionado em fibras de celulose (100% polpa de madeira) ou papel reciclado de alta qualidade, com textura macia, resistente e absorvente, isento de produtos químicos agressivos ou odores, indicado para cobertura de macas e mesas de exames em clínicas, hospitais e consultórios, podendo apresentar picote para facilitar o destaque, embalado individualmente para garantir a higiene do produto.
194	UNIDADE	40	<u>PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216 MM × 30 M –</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			<u>COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO BIONET EM ROLO</u> Papel termossensível para eletrocardiograma (ECG), compatível com equipamentos Bionet, em rolo, medindo 216 mm de largura por 30 metros de comprimento, com grade milimetrada de alta precisão e termosensibilidade que garanta a nitidez do traçado, com registro vigente na ANVISA.
195	UNIDADE	500	<u>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – FARDO OU CAIXA COM 1.000 FOLHAS (COR BRANCA)</u> Papel toalha descartável, interfolhado (duas ou três dobras), cor branca, confeccionado em 100% fibras de celulose virgem ou papel reciclado de alta qualidade, gofrado para maior absorção e resistência, com dimensões aproximadas de 20 cm × 21 cm por folha, isento de odores e impurezas, com excelente grau de alvura, maciez e resistência à tração quando úmido, não esfarelando durante o uso, acondicionado em fardo ou caixa com 1.000 folhas, distribuídas em maços individuais.
196	UNIDADE	05	<u>PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10 CM</u> Pinça anatômica com dente de rato, medindo 10 cm de comprimento, confeccionada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com pontas dotadas de dentes de engate preciso (1x2 dentes) para prensão firme de tecidos densos, cabo com ranhuras transversais antiderrapantes (estrias) para garantir empunhadura segura e ergonômica, resistente a processos de desinfecção e esterilização em autoclave, com acabamento polido ou fosco, com registro vigente na ANVISA.
197	UNIDADE	05	<u>PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM</u> Pinça anatômica com dente de rato, medindo 14 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com pontas dotadas de dentes de engate (1x2 dentes) para prensão segura de tecidos resistentes, cabo com estrias transversais antiderrapantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			que garantem empunhadura firme e ergonômica, resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave, com acabamento impecável e isento de rebarbas, com registro vigente na ANVISA.
198	UNIDADE	04	<u>PINÇA DE CAMPO BACKHAUS 13 CM</u> Pinça de campo tipo Backhaus, medindo 13 cm de comprimento, confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com pontas agudas e curvas que se cruzam para fixação firme de campos operatórios e tubos, dotada de cremalheira para travamento seguro e anéis ergonômicos para manuseio preciso, resistente a múltiplos processos de esterilização em autoclave, com acabamento polido, com registro vigente na ANVISA.
199	UNIDADE	05	<u>PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTED (MOSQUITO) RETA 12 CM</u> Pinça hemostática tipo Halsted (Mosquito), formato reto, medindo 12 cm de comprimento, confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com mandíbulas finas e delicadas dotadas de ranhuras (estrias) transversais em toda a extensão da parte ativa, provida de cremalheira para travamento firme e escalonado, anéis ergonômicos para manuseio preciso, resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave, com acabamento impecável e livre de rebarbas, com registro vigente na ANVISA.
200	UNIDADE	05	<u>PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM</u> Pinça hemostática tipo Kelly, formato reto, medindo 14 cm de comprimento, confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com pontas dotadas de ranhuras (estrias) transversais que ocupam aproximadamente metade da extensão da parte ativa, provida de cremalheira para travamento firme e seguro em múltiplos níveis, anéis ergonômicos para manuseio preciso, resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave, com acabamento polido ou fosco, com registro vigente na ANVISA.
201	UNIDADE	05	<u>PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			Pinça hemostática tipo Kelly, formato curvo, medindo 16 cm de comprimento, confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com pontas dotadas de ranhuras (estrias) transversais que ocupam a porção distal da mandíbula (ranhuras parciais), provida de cremalheira para travamento firme e escalonado, anéis ergonômicos para manuseio seguro, resistente a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave, com acabamento impecável e livre de porosidades, com registro vigente na ANVISA.
202	UNIDADE	05	<u>PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM</u> Pinça hemostática tipo Kelly, formato reto, medindo 16 cm de comprimento, confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com mandíbulas dotadas de ranhuras (estrias) transversais que ocupam a porção distal da parte ativa, provida de cremalheira para travamento firme e seguro em múltiplos níveis, anéis ergonômicos que facilitam a preensão e o manuseio, resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave, com acabamento polido ou fosco de alta resistência, com registro vigente na ANVISA.
203	UNIDADE	30	<u>“POLVIDINE” PVPI DEGERMANTE 10% – FRASCO COM 1 LITRO</u> Solução antisséptica de PVPI (Polivinilpirrolidona Iodo) degermante, contendo 10% de PVPI (1% de iodo livre), frasco com 1.000 ml (1 litro), com tensoativos/detergentes para limpeza e antisepsia, indicada para higienização das mãos da equipe cirúrgica, preparo do campo operatório e descontaminação da pele antes de procedimentos invasivos, com ação bactericida, fungicida e virucida, acondicionada em frasco com bico dosador, com registro vigente na ANVISA.
204	UNIDADE	30	<u>“POLVIDINE” PVPI TÓPICO 10% – FRASCO COM 1 LITRO</u> Solução antisséptica de PVPI (Polivinilpirrolidona Iodo) tópica, contendo 10% de PVPI (1% de iodo livre), frasco com 1.000 ml (1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			litro), formulação sem detergentes, indicada para antisepsia da pele, preparo do campo cirúrgico e tratamento de feridas e queimaduras infectadas, com ação bactericida, fungicida e virucida, livre de álcool, acondicionada em frasco, com registro vigente na ANVISA.
205	UNIDADE	06	<u>PORTA-AGULHA TIPO MAYO-HEGAR EM AÇO INOXIDÁVEL 14 CM</u> Instrumental cirúrgico tipo porta-agulha Mayo-Hegar, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, comprimento total de 14 cm, ponta reta com ranhuras cruzadas (serrilhado em diamante) para prensão firme da agulha, sistema de fechamento com cremalheira para travamento seguro, acabamento acetinado para redução de reflexos sob luz cirúrgica, resistente a sucessivos processos de esterilização em autoclave, com gravação indelével da marca e procedência, com registro vigente na ANVISA.
206	PACOTE	30	<u>PORTA-LÂMINAS PARA MICROSCOPIA TIPO FRASCO (COPLIN) – PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Porta-lâminas para microscopia, tipo frasco (Copo de Coplin), confeccionado em polipropileno de alta densidade ou vidro neutro resistente, com tampa de vedação, capacidade para acondicionar lâminas de microscopia na posição vertical, resistente a reagentes químicos e autoclavável, indicado para coloração, transporte e armazenamento de lâminas citológicas e histológicas, acondicionado em pacote com 100 unidades.
207	UNIDADE	30	<u>POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALGODÃO</u> Porta-algodão hospitalar confeccionado em aço inoxidável AISI 304 de alta resistência à corrosão, acabamento polido de alto brilho, corpo cilíndrico com capacidade aproximada entre 500 ml e 1.000 ml, tampa com encaixe preciso e pegador anatômico, superfície interna e externa lisa, resistente aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização, indicado para armazenamento de algodão em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			consultórios, ambulatórios, centros cirúrgicos e unidades de saúde.
208	UNIDADE	30	<u>PULVERIZADOR PARA ÁLCOOL 70%</u> Pulverizador manual destinado ao acondicionamento e aplicação de álcool etílico 70% e outras soluções compatíveis, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico resistente a agentes químicos, dotado de gatilho pulverizador de alta durabilidade com regulagem do jato. Características mínimas: • Capacidade de 500 mL; • Corpo graduado; • Gatilho com regulagem entre jato e névoa; • Transparente • Vedação resistente ao álcool 70%; • Bico pulverizador regulável; • Reutilizável; • Fácil higienização.
209	UNIDADE	04	<u>REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL – INFANTIL</u> Reanimador manual tipo Ambu, modelo infantil, confeccionado em silicone de grau médico autoclavável, composto por balão autoexpansível, válvula unidirecional com válvula de segurança, máscara facial pediátrica, bolsa reservatório de oxigênio e tubo de conexão, totalmente desmontável, resistente à esterilização em autoclave até 134°C, livre de látex, com registro vigente na ANVISA.
210	UNIDADE	04	<u>REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL – ADULTO</u> Reanimador manual tipo cunha, modelo adulto, confeccionado em silicone de grau médico autoclavável, composto por balão autoexpansível, válvula unidirecional com sistema de segurança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			máscara facial em silicone, bolsa reservatório de oxigênio e tubo de conexão, totalmente desmontável, resistente à esterilização em autoclave até 134°C, livre de látex, com registro vigente na ANVISA.
211	UNIDADE	20	<u>REDE TUBULAR ELÁSTICA – ROLO COM 10 METROS – DISPONÍVEL NOS CALIBRES Nº 1 A Nº 8</u> Rede tubular elástica confeccionada em fibras de algodão, poliéster, elastano ou composição equivalente, destinada à fixação de curativos, coberturas, compressas e dispositivos médicos, proporcionando elevada elasticidade, conforto e ventilação da pele, sem restringir a circulação sanguínea. Características mínimas: • Confeccionada em algodão, poliéster e elastano ou composição equivalente; • Alta elasticidade e resistência; • Não aderente à pele; • Permitir reutilização quando indicada pelo fabricante; • Disponível nos calibres nº 1 ao nº 8, conforme necessidade do serviço; • Fornecida em rolo com 10 metros de comprimento; • Registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
212	UNIDADE	02	<u>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1 METRO</u> Régua antropométrica para uso pediátrico (pediômetro), com extensão de 1 metro (100 cm) e graduação em milímetros, confeccionada em material rígido, atóxico e durável (ABS, poliestireno de alto impacto ou alumínio), destinada à medição de crianças em posição horizontal, dotada de cabeceira fixa e cursor móvel para apoio dos pés, superfície de fácil higienização, resistente a desinfetantes hospitalares, escala de leitura nítida e indelével, com registro vigente na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



213	UNIDADE	10	<u>RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL 30 CM</u> Régua graduada medindo 30 cm, confeccionada em aço inoxidável, graduação em milímetros e centímetros gravada de forma permanente, resistente à corrosão, com bordas retificadas e acabamento que permita precisão nas medições.
214	UNIDADE	25	<u>SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO COM TRICLOSAN – GALÃO COM 5 LITROS</u> Sabonete líquido antisséptico com Triclosan (concentração mínima de 0,5%), acondicionado em galão de 5 litros, formulado com pH fisiológico/neutro, contendo agentes hidratantes e umectantes para prevenir o ressecamento das mãos mesmo com uso frequente, com excelente ação bacteriostática contra amplo espectro de microrganismos, indicado para higienização das mãos em ambientes hospitalares, laboratoriais e clínicos, com registro vigente na ANVISA e validade mínima de 24 meses.
215	PACOTE	10	<u>SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Saco para resíduos de serviços de saúde, cor branca leitosa, capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente à ruptura e perfuração, com símbolo de risco biológico e identificação conforme normas vigentes, acondicionado em pacote com 100 unidades, em conformidade com a ABNT NBR 9191.
216	UNIDADE	2	<u>SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO</u> Seladora térmica de mesa para embalagens de papel grau cirúrgico, destinada ao fechamento de embalagens para esterilização, equipada com resistência blindada, controle eletrônico de temperatura, largura mínima de selagem de 10 mm, comprimento útil mínimo de 30 cm, acionamento manual, estrutura metálica com pintura eletrostática ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			aço inoxidável, alimentação elétrica bivolt (127/220 V), indicada para uso contínuo em Central de Material e Esterilização (CME), acompanhada de manual de instruções, garantia mínima de 12 meses e registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
217	UNIDADE	2	<u>SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GUILHOTINA</u> Seladora térmica de mesa para embalagens de papel grau cirúrgico, equipada com guilhotina integrada para corte preciso das bobinas, resistência blindada, controle eletrônico de temperatura, largura mínima de selagem de 10 mm, comprimento útil mínimo de 30 cm, suporte para bobinas incorporado, estrutura metálica com pintura eletrostática ou aço inoxidável, alimentação elétrica bivolt (127/220 V), indicada para uso em Central de Material e Esterilização (CME), acompanhada de manual de instruções, garantia mínima de 12 meses e registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
218	UNIDADE	48	<u>SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM FREESTYLE LIBRE 1</u> Sensor para monitoramento contínuo da glicose intersticial, compatível com o sistema FreeStyle Libre 1, descartável, para aplicação subcutânea, com duração de até 14 dias de uso contínuo, calibração de fábrica, resistente à água, capaz de armazenar dados glicêmicos e realizar leituras por aproximação com leitor ou aplicativo compatível, acompanhado de aplicador estéril descartável, com registro vigente na ANVISA.
219	UNIDADE	80	<u>SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM FREESTYLE LIBRE 2</u> Sensor para monitoramento contínuo da glicose intersticial, compatível com o sistema FreeStyle Libre 2, descartável, para aplicação subcutânea, com duração de até 14 dias de uso contínuo, calibração de fábrica, resistente à água, com transmissão de dados via



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			Bluetooth e sistema de alarmes configuráveis para hipoglicemia e hiperglicemia, acompanhado de aplicador estéril descartável, com registro vigente na ANVISA.
220	CAIXA	1.000	<u>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, RESÍDUO ZERO – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Seringa hipodérmica descartável, capacidade de 1 ml, sem agulha, bico tipo Luer Slip (central), desenvolvida com tecnologia de baixo espaço morto (resíduo zero) para aproveitamento integral da medicação, confeccionada em polipropileno transparente atóxico, cilindro com escala de graduação externa gravada de forma nítida e indelével, êmbolo com anel de retenção para evitar vazamentos e sistema de parada que impede a separação do conjunto, siliconada internamente para deslizamento suave, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
221	CAIXA	1.000	<u>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Seringa hipodérmica descartável, capacidade de 3 ml, sem agulha, bico tipo Luer Slip (central), confeccionada em polipropileno transparente, atóxico e apirogênico, cilindro com escala de graduação externa gravada de forma nítida, precisa e indelével, êmbolo com anel de retenção em borracha natural ou sintética para vedação perfeita e deslizamento suave, dotada de trava de segurança que impede a separação entre êmbolo e cilindro, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
222	CAIXA	1.000	<u>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML, BICO LUER SLIP – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Seringa hipodérmica descartável, capacidade de 5 ml, bico tipo Luer Slip (central), confeccionada em polipropileno transparente, atóxico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			de alta densidade, cilindro com escala de graduação externa gravada de forma nítida, centesimal e indelével, êmbolo dotado de anel de retenção em borracha natural ou sintética para deslizamento suave e vedação perfeita, com sistema de parada que impede a separação do cilindro, estéril, apirogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
223	CAIXA	1.000	<u>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Seringa hipodérmica descartável, capacidade de 10 ml, sem agulha, bico tipo Luer Slip (central ou excêntrico), confeccionada em polipropileno transparente, atóxico e apirogênico, cilindro com escala de graduação externa nítida e resistente ao manuseio, êmbolo com anel de vedação em borracha natural ou sintética, dotada de trava de segurança para evitar a separação entre êmbolo e cilindro, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
224	CAIXA	1.000	<u>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Seringa hipodérmica descartável, capacidade de 20 ml, sem agulha, bico tipo Luer Slip (excêntrico), confeccionada em polipropileno transparente, atóxico e apirogênico, cilindro com escala de graduação externa gravada de forma nítida e precisa, êmbolo com anel de retenção em borracha sintética livre de látex, dotada de trava de segurança para impedir a separação entre êmbolo e cilindro, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
225	CAIXA	1.000	<u>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 60 ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Seringa descartável de grande volume, capacidade de 60 ml, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			agulha, bico tipo Luer Slip (excêntrico), confeccionada em polipropileno transparente, atóxico e apirogênico, cilindro com escala de graduação externa nítida e precisa, êmbolo com anel de vedação em borracha sintética livre de látex, dotada de trava de segurança para evitar a desconexão do êmbolo, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
226	CAIXA	1.000	<u>SERINGA PARA INSULINA 1 ML (100 UI) COM AGULHA 13 × 0,45 MM – CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Seringa hipodérmica descartável para insulina, capacidade de 1 ml (100 UI), com agulha fixa ou integrada de dimensões 13 × 0,45 mm, confeccionada em polipropileno transparente e atóxico, cilindro com escala de graduação nítida e precisa em unidades internacionais (UI), êmbolo com anel de retenção para vedação total e deslizamento suave, agulha com bisel trifacetado e siliconado para punção indolor, sistema de baixo espaço morto para evitar o desperdício de insulina, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou embalagem blister, com registro vigente na ANVISA.
227	UNIDADE	36	<u>SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE SIBIONICS GS1</u> Sistema de monitoramento contínuo de glicose (CGM) Sibionics GS1, composto por sensor de aplicação subcutânea e transmissor integrados em dispositivo único, com tecnologia de leitura contínua via Bluetooth e transmissão automática de dados para smartphone a cada 5 minutos, dispensando a necessidade de escaneamento manual, vida útil de até 14 dias por sensor, resistente à água (grau de proteção IP28), calibração de fábrica (sem necessidade de punção digital para calibração), com sistema de alarmes personalizáveis para hipoglicemia e hiperglicemia, com registro vigente na ANVISA.
228	UNIDADE	20	<u>SOLUÇÃO PHMB COM BETAÍNA – FRASCO COM 350ML</u> Solução para limpeza e descontaminação de feridas composta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			polihexametileno biguanida (PHMB) associada à betaína, destinada à limpeza, hidratação e remoção de biofilme e tecidos desvitalizados, sem necessidade de enxágue. Características mínimas: • PHMB associado à betaína; • Pronta para uso; • Frasco de 350 mL ou volume equivalente; • Estéril; • Baixa citotoxicidade; • Registro vigente na ANVISA.
229	UNIDADE	2.000	<u>SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% – SISTEMA FECHADO – 100 ML EM BOLSA OU FRASCO</u> Solução injetável de Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico), sistema fechado, volume de 100 ml, acondicionada em bolsa ou frasco de polipropileno ou polietileno, flexível e transparente, isenta de PVC e látex, com sítios de adição de medicamentos e de conexão para equipo independentes e autovedantes, estéril, apirogênica, com registro vigente na ANVISA.
230	UNIDADE	2.000	<u>SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% – SISTEMA FECHADO – 250 ML EM BOLSA OU FRASCO</u> Solução injetável de Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico), sistema fechado, volume de 250 ml, acondicionada em bolsa ou frasco de polímero flexível e transparente (polipropileno ou polietileno), isenta de PVC e látex, com dois sítios de acesso independentes (um para equipo e outro para adição de medicamentos), autovedantes, estéril, apirogênica, com registro vigente na ANVISA.
231	UNIDADE	500	<u>SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% – SISTEMA FECHADO – 1L EM BOLSA OU FRASCO</u> Solução injetável de Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			sistema fechado, volume de 1.000 ml, acondicionada em bolsa ou frasco de polímero flexível (polipropileno ou polietileno), transparente, isenta de PVC e látex, com bicos de conexão para equipo e para adição de medicamentos independentes e autovedantes, escala de graduação nítida, estéril, apirogênica, com registro vigente na ANVISA.
232	UNIDADE	1.000	<u>SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% – SISTEMA FECHADO – 500 ML EM BOLSA OU FRASCO</u> Solução injetável de Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico), sistema fechado, volume de 500 ml, acondicionada em bolsa ou frasco de polímero flexível (polipropileno ou polietileno), transparente, isenta de PVC e látex, com dois sítios de acesso independentes e autovedantes (para equipo e para adição de medicamentos), escala de graduação nítida, estéril e apirogênica, com registro vigente na ANVISA.
233	UNIDADE	2.000	<u>SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% – AMPOLA COM 10 ML</u> Solução injetável de Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico), volume de 10 ml, acondicionada em ampola de polietileno ou polipropileno, transparente, sistema de abertura tipo <i>twist-off</i> (torção), que garante a assepsia do gargalo, estéril e apirogênica, com registro vigente na ANVISA.
234	UNIDADE	500	<u>SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% – SISTEMA FECHADO – 500 ML EM BOLSA OU FRASCO</u> Solução injetável de Glicose 5%, sistema fechado, volume de 500 ml, acondicionada em bolsa ou frasco de polímero flexível e transparente (polipropileno ou polietileno), isenta de PVC e látex, com dois sítios de acesso independentes e autovedantes (para equipo e para adição de medicamentos), escala de graduação nítida, estéril e apirogênica, com registro vigente na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



235	UNIDADE	500	<u>SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOFISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) – SISTEMA FECHADO – 250 ML EM BOLSA OU FRASCO</u> Solução injetável glicofisiológica (Cloreto de Sódio 0,9% + Glicose 5%), sistema fechado, volume de 250 ml, acondicionada em bolsa ou frasco de polímero flexível e transparente (polipropileno ou polietileno), isenta de PVC e látex, com dois sítios de acesso independentes e autovedantes (para equipo e para adição de medicamentos), estéril e apirogênica, com registro vigente na ANVISA.
236	UNIDADE	10	<u>SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO</u> Sonda para gastrostomia de longa permanência, confeccionada em silicone grau médico, estéril, descartável, atóxica, com balão interno para retenção, radiopaca, dotada de disco externo ajustável para fixação, conexão universal para equipos de nutrição enteral, extremidade distal atraumática, marcação graduada, embalagem individual estéril, disponível em diversos calibres conforme necessidade clínica, com registro vigente na ANVISA.
237	UNIDADE	04	<u>SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON MIC-KEY</u> Dispositivo de acesso gástrico em nível da pele (sonda tipo Botton MIC-KEY), confeccionado em silicone de grau médico de alta transparência e biocompatibilidade, dotado de balão de retenção inflável de baixo perfil, porta de alimentação com válvula antirrefluxo integrada, marcações radiopacas, acompanhado de kit de extensão com conectores de segurança, seringa para insuflação do balão, seringa para alimentação e gaze, estéril, de uso único, com registro vigente na ANVISA.
238	UNIDADE	04	<u>SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO KANGAROO</u> Sonda para gastrostomia percutânea (tipo Kangaroo), confeccionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			em silicone de grau médico, dotada de balão de retenção interno inflável, disco de retenção externo para ajuste de profundidade, ponta distal arredondada com orifícios laterais, portas independentes para alimentação e medicação, linha radiopaca, estéril, de uso único, com registro vigente na ANVISA.
239	UNIDADE	100	<u>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12</u> Sonda para aspiração traqueal, número 12 Fr (French), confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível e transparente, com ponta arredondada e aberta, dotada de dois furos laterais alternados para garantir a eficácia da sucção e evitar trauma da mucosa, conector universal com código de cores para identificação do calibre, superfície lisa para facilitar a introdução, estéril, apirogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
240	UNIDADE	1500	<u>SONDA URETRAL TIPO NELATON Nº 08</u> Sonda uretral (tipo Nelaton) para alívio imediato, número 08 Fr (French), confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível e transparente, com superfície externa lisa, ponta distal arredondada e fechada com dois orifícios laterais, conector universal com código de cores para identificação do calibre, estéril, apirogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
241	UNIDADE	3.000	<u>SONDA URETRAL TIPO NELATON Nº 10</u> Sonda uretral (tipo Nelaton) para cateterismo de alívio, número 10 Fr (French), confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível, transparente e termossensível, com superfície externa de baixa fricção, ponta distal arredondada e fechada com dois orifícios laterais, conector universal com código de cores para identificação do calibre, estéril, apirogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



242	UNIDADE	60	<u>SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 12</u> Sonda vesical de demora (tipo Foley), 2 vias, número 12 Fr (French), confeccionada em látex natural siliconizado ou 100% silicone, superfície externa lisa para inserção atraumática, ponta distal arredondada com orifícios laterais, dotada de balão de retenção inflável com capacidade de 5 a 15 ml, válvula de insuflação compatível com seringas Luer, conector de drenagem universal, estéril, apirogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
243	UNIDADE	60	<u>SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 14</u> Sonda vesical de demora (tipo Foley), 2 vias, número 14 Fr (French), confeccionada em látex natural siliconizado ou 100% silicone, superfície externa lisa, ponta distal arredondada com orifícios laterais, dotada de balão de retenção inflável com capacidade de 5 a 15 ml, válvula de insuflação compatível com seringas Luer, conector de drenagem universal, estéril, apirogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
244	UNIDADE	100	<u>SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 16</u> Sonda vesical de demora (tipo Foley), 2 vias, número 16 Fr (French), confeccionada em látex natural siliconizado ou 100% silicone, superfície de baixa fricção, ponta distal atraumática com orifícios laterais, dotada de balão de retenção inflável com capacidade de 5 a 15 ml ou 30 ml, válvula de insuflação compatível com seringas Luer, conector de drenagem universal, estéril, apirogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
245	UNIDADE	100	<u>SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 18</u> Sonda vesical de demora (tipo Foley), 2 vias, número 18 Fr (French),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			confeccionada em látex natural siliconizado ou 100% silicone de grau médico, superfície lisa, ponta distal arredondada com dois orifícios laterais, balão de retenção inflável com capacidade de 5 a 15 ml ou 30 ml, válvula de insuflação compatível com seringas Luer, conector de drenagem universal, estéril, apirogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
246	UNIDADE	100	<u>SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 20</u> Sonda vesical de demora (tipo Foley), 2 vias, número 20 Fr (French), confeccionada em látex natural siliconizado ou 100% silicone, superfície externa lisa, ponta distal arredondada com orifícios laterais, balão de retenção inflável com capacidade de 30 ml, válvula de insuflação compatível com seringas Luer, conector de drenagem universal, estéril, apirogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
247	UNIDADE	100	<u>SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 22</u> Sonda vesical de demora (tipo Foley), 2 vias, número 22 Fr (French), confeccionada em látex natural siliconizado ou 100% silicone de grau médico, ponta distal arredondada com orifícios laterais, balão de retenção inflável com capacidade de 30 ml, válvula de insuflação compatível com seringas Luer, conector de drenagem universal, estéril, apirogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
248	UNIDADE	100	<u>SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 24</u> Sonda vesical de demora (tipo Foley), 2 vias, número 24 Fr (French), confeccionada em látex natural siliconizado ou 100% silicone, superfície externa lisa, ponta distal arredondada com orifícios laterais, balão de retenção inflável com capacidade de 30 ml, válvula de insuflação compatível com seringas Luer, conector de drenagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			universal, estéril, apirrogênica e de uso único, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com registro vigente na ANVISA.
249	UNIDADE	10	<u>SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA</u> Suporte destinado ao armazenamento e estabilização de bola suíça (bola de exercícios), confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó, aço inoxidável ou material de alta resistência equivalente. Indicado para utilização em consultórios, clínicas, academias, serviços de fisioterapia e unidades de saúde, proporcionando acondicionamento seguro da bola quando fora de uso e evitando deslocamentos ou deformações durante o armazenamento. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada, base estável, acabamento resistente à corrosão e superfície de fácil higienização, compatível com os processos de limpeza e desinfecção utilizados em serviços de saúde. Características mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática, aço inoxidável ou material de resistência equivalente; Compatível com bolas suíças de 55 cm, 65 cm e 75 cm de diâmetro; Base estável, resistente ao tombamento; Acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes; Resistente à corrosão, umidade e produtos de limpeza de uso hospitalar; Fácil montagem e higienização; Capacidade para acomodar 01 bola suíça; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Requisitos de qualidade: O suporte deverá apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade durante o uso, acabamento uniforme e durabilidade compatível com uso profissional contínuo, mantendo a bola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			acondicionada de forma segura e preservando sua integridade durante o armazenamento.
250	UNIDADE	20	<u>SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES</u> Suporte para coletor de resíduos perfurocortantes confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática, aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência, destinado à fixação em parede ou bancada, compatível com coletores de diferentes capacidades (3 L, 7 L e 13 L ou conforme especificado), proporcionando estabilidade e segurança durante o descarte de materiais perfurocortantes. Deve possuir acabamento resistente à corrosão e ser de fácil higienização.
251	UNIDADE	10	<u>SUPORTE PARA SORO</u> Suporte para soro hospitalar móvel, confeccionado em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática, haste telescópica com regulagem de altura entre aproximadamente 1,20 m e 2,20 m, equipado com quatro ganchos superiores em aço inoxidável para bolsas ou frascos de infusão, base com cinco pés e rodízios giratórios de no mínimo 2", garantindo estabilidade e fácil deslocamento, resistente aos processos de limpeza e desinfecção, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
252	UNIDADE	30	<u>SPRAY FIXADOR CITOLÓGICO – FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 ML</u> Spray fixador citológico para esfregaços, composto por solução alcoólica de polietilenoglicol, destinado à fixação e conservação de amostras biológicas em lâminas de vidro (como exames de Papanicolaou e biópsias), garantindo a preservação das estruturas celulares e evitando a dessecação e distorção dos componentes celulares, secagem rápida, acondicionado em frasco com bico atomizador (spray), contendo aproximadamente 100 ml, com registro vigente na ANVISA ou Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



253	UNIDADE	04	<u>TÁBUA PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP)</u> TÁBUA PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) COM KIT Conjunto destinado ao atendimento de emergências e realização de manobras de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), composto por tábua rígida para suporte do paciente e acessórios para ventilação inicial, indicado para utilização em unidades básicas de saúde, ambulatorios, salas de emergência, consultórios e serviços de atendimento pré-hospitalar. A tábua deverá proporcionar superfície rígida e estável para execução das compressões torácicas, sendo confeccionada em material de alta resistência, impermeável, radiotransparente e de fácil higienização, resistente aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção em serviços de saúde. Características mínimas da tábua: • Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno rotomoldado ou material de resistência equivalente; • Estrutura rígida, resistente a impactos; • Superfície lisa, impermeável e de fácil higienização; • Radiotransparente; • Alça integrada para transporte; • Cantos arredondados; • Dimensões aproximadas de 60 × 40 cm, admitindo variação de ±10%; • Capacidade mínima de 180 kg. O kit deverá acompanhar, no mínimo: • 01 máscara de bolso para ressuscitação cardiopulmonar (Pocket Mask) com válvula unidirecional e filtro; • 01 par de luvas descartáveis para procedimento;
-----	---------	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			• 01 tesoura para remoção de roupas tipo trauma, em aço inoxidável; • 01 lâmina descartável para tricotomia ou aparelho descartável para remoção de pelos, quando aplicável; • 01 estojo para acondicionamento e transporte do kit. Requisitos de qualidade: Todos os componentes deverão ser novos, resistentes ao uso contínuo, de fácil higienização e adequados para utilização em serviços de saúde. Os produtos classificados como dispositivos médicos deverão possuir registro vigente na ANVISA, quando aplicável. O conjunto deverá ser fornecido completo, pronto para utilização, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
254	UNIDADE	20	<u>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL</u> Termômetro clínico digital de contato, para medição de temperatura axilar e oral, com sensor de alta precisão, visor de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, sinal sonoro indicativo do término da medição e de febre, memória da última medição, desligamento automático, haste rígida ou flexível, ponta resistente à água, faixa de medição aproximada de 32°C a 42°C, alimentado por bateria substituível, certificado pelo INMETRO e com registro vigente na ANVISA.
255	UNIDADE	30	<u>TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL</u> Termo-higrômetro digital destinado ao monitoramento contínuo da temperatura e da umidade relativa do ar em ambientes de armazenamento de medicamentos, produtos para saúde e áreas de esterilização. Equipamento com visor digital de fácil leitura, indicação simultânea da temperatura e umidade, registro de temperaturas máxima e mínima (máx./mín.), sensor interno ou externo, faixa de medição compatível com ambientes climatizados, alimentação por pilhas, precisão compatível com uso profissional e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			suporte para mesa ou fixação em parede. Características mínimas: • Faixa de temperatura: -10 °C a +60 °C ou superior; • Faixa de umidade: 10% a 99%; • Função máxima e mínima; • Resolução mínima de 0,1 °C; • Garantia mínima de 12 meses.
256	UNIDADE	06	<u>TESOURA CIRÚRGICA TIPO IRIS RETA 12 CM</u> Tesoura cirúrgica tipo Iris, formato reto, comprimento total de 12 cm, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade (série 400), com pontas finas e agudas (fina/fina), acabamento polido ou acetinado, resistente a processos de esterilização em autoclave, com gravação indelével do fabricante e lote, com registro vigente na ANVISA.
257	UNIDADE	06	<u>TESOURA CIRÚRGICA TIPO MAYO-STILLE RETA 15 CM</u> Tesoura cirúrgica tipo Mayo-Stille, formato reto, comprimento de 15 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com pontas arredondadas (romba/romba) e lâminas robustas de corte preciso, articulação ajustada com fixação por parafuso, resistente a sucessivos processos de autoclavagem, com gravação do fabricante e lote no corpo do instrumental, com registro vigente na ANVISA.
258	UNIDADE	06	<u>TESOURA CIRÚRGICA TIPO METZENBAUM CURVA 18 CM</u> Tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum, formato curvo, comprimento de 18 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (série 400), com hastes longas e mandíbulas curtas, pontas arredondadas (romba/romba) e finas para dissecação, articulação com encaixe preciso e deslizamento suave, resistente a múltiplas esterilizações em autoclave, com gravação indelével de marca e lote, com registro vigente na ANVISA.
259	UNIDADE	06	<u>TESOURA CIRÚRGICA TIPO METZENBAUM RETA 15 CM</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			Tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum, formato reto, comprimento de 15 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com hastes delgadas e mandíbulas curtas e finas, pontas arredondadas (romba/romba) para dissecação atraumática, acabamento polido ou acetinado, resistente a repetidos ciclos de autoclave, com gravação permanente da marca e lote para rastreabilidade, com registro vigente na ANVISA.
260	UNIDADE	06	<u>TESOURA CIRÚRGICA TIPO SPENCER RETA 9 CM</u> Tesoura cirúrgica tipo Spencer para retirada de pontos, formato reto, comprimento total de 9 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, com uma das lâminas apresentando reentrância (entalhe) em forma de meia-lua na extremidade distal para fixação e elevação do fio de sutura, pontas finas, resistente a processos de esterilização em autoclave, com gravação indelével do fabricante e lote, com registro vigente na ANVISA.
261	UNIDADE	20	<u>TESTE BOWIE & DICK – PACOTE COM 20 OU 30 UNIDADES</u> Teste Bowie & Dick descartável para avaliação da eficiência da remoção de ar e penetração de vapor em autoclaves a vapor com sistema de pré-vácuo, composto por folha teste com indicador químico sensível aos parâmetros do ciclo, de fácil interpretação visual, acondicionado em embalagem contendo 20 ou 30 unidades, em conformidade com a ABNT NBR ISO 11140-4, com registro vigente na ANVISA.
262	UNIDADE	5	<u>TIPOIA IMOBILIZADORA REGULÁVEL</u> Tipoia ortopédica para imobilização do membro superior, confeccionada em tecido acolchoado, respirável e lavável, com suporte para antebraço e mão, tirante regulável para ajuste da altura, apoio para polegar, fechamento em velcro de alta resistência, indicada para imobilização pós-traumática e pós-operatória do ombro, braço, cotovelo e antebraço, disponível nos tamanhos P, M, G e GG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



263	CAIXA	200	<u>TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO G-TECH – CAIXA COM 50 TIRAS</u> Tiras reagentes para monitoramento de glicemia capilar, compatíveis com os glicosímetros G-Tech utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentadas em caixa com 50 tiras, com tecnologia de leitura eletroquímica, volume de amostra de até 1 µL, tempo de leitura aproximado de 5 segundos, detecção de amostra insuficiente, acondicionadas em frasco com tampa dessecante para conservação, com registro vigente na ANVISA. A exigência de compatibilidade com os glicosímetros G-Tech decorre da existência de equipamentos dessa marca já pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a aquisição de tiras compatíveis necessária para assegurar a continuidade do serviço, a padronização dos insumos e a economicidade, evitando a substituição de todo o parque de equipamentos.
264	CAIXA	200	<u>TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK – CAIXA COM 50 TIRAS</u> Tiras reagentes para monitoramento de glicemia capilar, compatíveis com os glicosímetros Accu-Chek utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentadas em caixa com 50 tiras, com tecnologia de leitura eletroquímica, volume de amostra de até 1 µL, tempo de leitura aproximado de 5 segundos, detecção de amostra insuficiente, acondicionadas em frasco com tampa dessecante para conservação, com registro vigente na ANVISA. A exigência de compatibilidade com os glicosímetros G-Tech decorre da existência de equipamentos dessa marca já pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a aquisição de tiras compatíveis necessária para assegurar a continuidade do serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			a padronização dos insumos e a economicidade, evitando a substituição de todo o parque de equipamentos.
265	PACOTE	50	<u>TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA – PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Touca descartável sanfonada, confeccionada em tecido não tecido (TNT) de polipropileno, hipoalergênico, atóxico, isento de látex, de uso único, com elástico revestido em toda a circunferência, proporcionando ajuste confortável e seguro à cabeça, cobrindo completamente os cabelos. Cor branca, gramatura mínima de 20 g/m², resistente ao rasgamento durante o uso, indicada para utilização em serviços de saúde, procedimentos assistenciais, áreas de manipulação e processamento de materiais. Embalagem contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável.
266	UNIDADE	15	<u>TORNIQUETE ELÁSTICO PARA PUNÇÃO VENOSA</u> Torniquete reutilizável destinado à realização de punção venosa, coleta de sangue, administração de medicamentos e demais procedimentos que necessitem de garroteamento temporário dos membros superiores. Confeccionado em material elástico de alta resistência, livre de látex quando aplicável, com sistema de fechamento por trava de engate rápido confeccionada em material plástico de alta resistência, permitindo ajuste fácil, seguro e liberação imediata com apenas uma das mãos. O produto deverá proporcionar conforto ao paciente, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização, sendo indicado para utilização em hospitais, unidades básicas de saúde, laboratórios, clínicas e demais serviços assistenciais. Características mínimas: Confeccionado em fita elástica de alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			resistência; Sistema de fechamento com trava de engate rápido em material plástico resistente; Regulagem de comprimento para diferentes circunferências de membros; Liberação rápida por acionamento manual; Reutilizável; Livre de látex, quando aplicável; Fácil higienização com álcool 70% ou desinfetantes compatíveis; Comprimento aproximado entre 35 e 45 cm; Largura aproximada entre 2,0 e 2,5 cm; Cor laranja; Registro na ANVISA, quando aplicável; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Requisitos de qualidade: O torniquete deverá apresentar elevada resistência à tração, manter a elasticidade após uso repetido, possuir trava de acionamento resistente, sem rebarbas ou arestas cortantes, permitindo aplicação e remoção rápidas, seguras e confortáveis ao paciente, sendo adequado para uso profissional contínuo em serviços de saúde.
267	UNIDADE	80	<u>TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO</u> Tubo extensor de silicone para condução de oxigênio e gases medicinais, confeccionado em silicone 100% grau médico, translúcido, flexível e resistente a acotovelamentos, com diâmetro interno de aproximadamente 6,0 mm e externo de 9,0 mm (podendo variar conforme a necessidade do equipamento), paredes lisas para evitar acúmulo de resíduos, autoclavável (reutilizável), livre de látex e odores, comercializado em rolo ou por metro linear, com registro vigente na ANVISA.
268	UNIDADE	30	<u>VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO</u> Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio medicinal, corpo confeccionado em metal cromado de alta resistência, equipada com manômetro de alta pressão para indicação da carga do cilindro (escala de 0 a 300 kgf/cm²), fluxômetro de bilha acoplado com escala



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			de 0 a 15 L/min, conexão de entrada padrão ABNT NBR 11725 e conexão de saída com bico para mangueira, válvula de segurança interna calibrada, filtro de entrada em bronze sintetizado, acompanhada de chave para abertura e fechamento, com registro vigente na ANVISA.
269	UNIDADE	10	<u>VASELINA LÍQUIDA (ÓLEO MINERAL) – FRASCO COM 1 LITRO</u> Vaselina líquida (óleo mineral), grau de pureza farmacêutico (USP), aspecto límpido, incolor, inodoro e insípido, quimicamente estável e inerte, com densidade e viscosidade adequadas para uso hospitalar, destinada à lubrificação de sondas, proteção de superfícies e hidratação da pele, acondicionada em frasco plástico resistente e hermético, contendo 1 litro, com registro vigente na ANVISA.
270	UNIDADE	50	<u>CURATIVO PARA APROXIMAÇÃO DE BORDAS DE FERIDAS (TIPO PONTO FALSO)</u> Curativo adesivo estéril destinado à aproximação das bordas de feridas superficiais, incisões cirúrgicas, lacerações e cortes de pequena extensão, dispensando sutura em casos clinicamente indicados. Confeccionado em tiras de não tecido (TNT) ou material microporoso reforçado com filamentos de poliéster ou fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando elevada resistência à tração, excelente aderência à pele e redução da tensão sobre a ferida. O produto deverá permitir adequada ventilação da pele, favorecer a cicatrização, reduzir o risco de deiscência e proporcionar remoção atraumática, sendo indicado para utilização em unidades básicas de saúde, ambulatorios, hospitais e demais serviços assistenciais. Características mínimas: • Curativo estéril para aproximação de bordas de feridas; • Confeccionado em material microporoso ou não tecido (TNT) reforçado com filamentos de alta resistência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			• Hipoalergênico; • Elevada resistência à tração; • Boa aderência à pele; • Permitir transpiração da pele; • Remoção atraumática; • Livre de látex, quando aplicável; • Disponível em diferentes dimensões para atender às necessidades clínicas; • Embalado individualmente em embalagem estéril; • Registro vigente na ANVISA.
271	UNIDADE	400	<u>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA DISPENSER DE PAREDE</u> Refil de sabonete líquido antisséptico destinado ao abastecimento de dispenser de parede utilizado na higienização das mãos em serviços de saúde. Produto pronto para uso, formulado com agente antisséptico de eficácia comprovada contra microrganismos, promovendo limpeza, redução da carga microbiana e proteção da pele, indicado para utilização por profissionais de saúde, pacientes e visitantes. O produto deverá ser acondicionado em refil descartável e selado de fábrica, compatível com dispenser de parede utilizado pela Administração, garantindo abastecimento higiênico, seguro e sem risco de contaminação do conteúdo. Características mínimas: • Sabonete líquido antisséptico pronto para uso; • Contendo digliconato de clorexidina a 2% ou outro agente antisséptico de eficácia equivalente, devidamente registrado para higienização antisséptica das mãos; • Ação bactericida comprovada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



			• pH compatível com a pele; • Dermatologicamente testado; • Produto biodegradável, quando aplicável; • Refil descartável, lacrado de fábrica; • Volume mínimo de 800 mL, compatível com o dispenser utilizado pela Administração; • Fácil substituição, sem necessidade de contato direto com o produto; • Registro vigente na ANVISA; • Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Requisitos de qualidade: O produto deverá apresentar elevada eficácia antisséptica, boa formação de espuma, fácil enxágue e não causar ressecamento excessivo ou irritação da pele quando utilizado conforme orientação do fabricante. O refil deverá garantir perfeita vedação até o momento da instalação, evitando vazamentos e contaminação, sendo totalmente compatível com o dispenser fornecido à Administração.
272	UNIDADE	400	<u>REFIL DE ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% PARA DISPENSER DE PAREDE</u> Refil de álcool etílico em gel 70% (70° INPM) destinado ao abastecimento de dispenser de parede utilizado para antissepsia das mãos em serviços de saúde. Produto pronto para uso, formulado com álcool etílico na concentração recomendada para higienização das mãos, promovendo rápida ação antimicrobiana, sem necessidade de enxágue, indicado para utilização por profissionais de saúde, pacientes e visitantes. O produto deverá ser acondicionado em refil descartável, lacrado de fábrica, compatível com dispenser de parede utilizado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



		Administração, proporcionando abastecimento higiênico, seguro e reduzindo o risco de contaminação durante a reposição. Características mínimas: • Álcool etílico em gel 70% (70° INPM), pronto para uso; • Indicado para antisepsia das mãos; • Secagem rápida, sem necessidade de enxágue; • Contendo agentes umectantes ou emolientes que auxiliem na proteção da pele, reduzindo o ressecamento decorrente do uso frequente; • Refil descartável, lacrado de fábrica; • Volume mínimo de 800 mL, compatível com o dispenser utilizado pela Administração; • Fácil substituição, sem necessidade de contato direto com o produto; • Registro ou notificação vigente na ANVISA, conforme legislação aplicável; • Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Requisitos de qualidade: O produto deverá apresentar consistência adequada para uso em dispensers de parede, não escorrer excessivamente após a aplicação, possuir secagem rápida, odor característico suave e elevada eficácia antimicrobiana, conforme legislação sanitária vigente. O refil deverá garantir perfeita vedação até o momento da instalação, evitando vazamentos e contaminação, sendo totalmente compatível com o dispenser fornecido à Administração.
JUSTIFICATIVA		
Com este requerimento busco garantir a qualidade de estrutura para melhor atendimento das necessidades dos usuários da UBS do Município que fazem uso do Sistema Único de Saúde (SUS), trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a qualidade do posto de saúde usufruído pela população.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



Justificativa para Não Adoção da Forma Eletrônica e opção pela Presencial: A opção pela forma presencial em detrimento da eletrônica para aquisição é respaldada por uma série de considerações técnicas, operacionais e contextuais, as quais serão detalhadas abaixo:

✓ **Estímulo à Economia Local e Regional:** A realização de uma contratação presencial favorece diretamente o comércio local e regional, uma vez que permite a participação de empresas sediadas na própria região do município de Córrego do Bom Jesus (MG) e arredores. Ao optar pela forma presencial, promove-se a circulação de recursos dentro da própria comunidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para a geração de empregos e renda na região.

✓ **Incentivo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** A modalidade de forma presencial cria uma oportunidade mais acessível e inclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte participar do processo licitatório. Muitas vezes, essas empresas possuem uma estrutura mais limitada para lidar com procedimentos eletrônicos complexos, o que pode dificultar sua participação em processos de forma eletrônica. Ao facilitar o acesso e a participação dessas empresas, fortalece-se o ambiente de negócios local e fomenta-se o empreendedorismo na região.

✓ **Promoção da Competitividade e Diversidade:** A realização de um processo presencial amplia a competição entre os fornecedores locais e regionais, estimulando a oferta de serviços de qualidade a preços mais competitivos. Além disso, permite uma maior diversidade de propostas e soluções, enriquecendo o leque de opções disponíveis para a administração pública e garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público.

✓ **Fortalecimento dos Vínculos Comunitários:** Ao promover a participação de empresas locais e regionais no processo de contratação, fortalecem-se os laços comunitários e a relação de confiança entre a administração pública e os fornecedores. A proximidade geográfica e a familiaridade com as demandas e características locais permitem uma maior sintonia entre as partes, facilitando a comunicação e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

✓ **Alinhamento com Políticas Públicas Locais:** A opção pela forma presencial está em consonância com as políticas públicas municipais voltadas para o estímulo ao desenvolvimento econômico local, valorização dos empreendedores locais e promoção da inclusão social. Ao priorizar a contratação de fornecedores locais e regionais, reforça-se o compromisso da administração pública com o crescimento sustentável e a prosperidade da comunidade de Córrego do Bom Jesus (MG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



✓ **Contexto Tecnológico e Capacidade de Acesso:** Embora a forma eletrônica ofereça praticidade e celeridade na realização do processo licitatório, é importante considerar que nem todos os potenciais interessados possuem acesso fácil e seguro à internet ou conhecimento técnico suficiente para lidar com os procedimentos eletrônicos exigidos. Dessa forma, optar pela forma presencial garante uma maior inclusão e participação de empresas interessadas, promovendo a ampla concorrência e a transparência no processo.

✓ **Especificidades da Contratação:** A natureza dos serviços a serem contratados demanda uma avaliação mais detalhada e específica por parte das empresas interessadas. A contratação para instalações municipais requer uma análise minuciosa das condições técnicas, logísticas e de segurança, as quais podem ser mais bem discutidas e esclarecidas em um processo de forma presencial, onde os representantes das empresas têm a oportunidade de interagir diretamente com os agentes da contratação.

✓ **Importância da Interação Pessoal:** A demanda uma interação pessoal significativa entre contratante e contratado de modo a evitar eventuais erros, atrasos, dentre outras questões inerentes ao contrato, e que podem ser resolvidas de modo presencial. A forma presencial possibilita um contato mais próximo e direto entre as partes, permitindo a troca de informações, esclarecimento de dúvidas e alinhamento de expectativas de forma mais eficaz do que seria possível por meios eletrônicos.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Córrego do Bom Jesus, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Condições e Prazo de Entrega: O contratado entregará o objeto a si adjudicados após recebimento de Ordem de Fornecimento, de acordo com a determinação da contratada, tudo em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



Procedimento de Fiscalização: O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Secretaria solicitante, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Forma de Apresentação da Proposta: Através da entrega dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação.

Documentos para habilitação: O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

Prova de habilitação jurídica:

- ✓ cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;
- ✓ registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- ✓ decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

- ✓ prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- ✓ prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- ✓ prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- ✓ prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- ✓ prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade econômico-financeira:

- ✓ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

Prova de qualificação técnica:

- ✓ Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação

Outras comprovações:

- ✓ Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição Federal/88, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (Anexo IV).
- ✓ Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo V).

Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.

Obrigações do Contratado:

- a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Penalidades Aplicáveis: A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Córrego do Bom Jesus;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Outras Informações:

1. Critério de aceitabilidade da proposta: Para aceitação da proposta comercial o(a) Pregoeiro(a) considerará as características do Objeto e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e locais de realização, preços e demais requisitos formais da oferta.
2. Critério de Julgamento: Para julgamento e classificação das propostas o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem decrescente.

Cíntia da Costa Lopo

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à, neste ato representada pelo (s) diretores ou sócios, nome.....RG.....CPF.....endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) bastante Procurador (es) o (s) Senhor (es), nome....., RG....., CPF....., endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., a quem confere (m) amplos poderes para junto ao **Município de Córrego do Bom Jesus – MG**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 54/2026**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada.

Local e Data:

Assinatura do representante

Obs.: Esta Procuração só é válida com firma reconhecida.

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2026.

Ao Sr. Pregoeiro
Córrego do Bom Jesus – MG

Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaro(amos) que, a empresa(razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do **Pregão Presencial** acima referenciado, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL XXXXXXXXXXXX

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988**, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de dezesseis (**16**) anos, nem emprego (amos) menores de dezoito (**18**) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Em atenção à solicitação no constante em Edital, do **Pregão Presencial nº 054/2026** declaramos a **Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG**, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES,
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2026

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Após analisarmos toda a documentação, constante da licitação supra referida, Edital e respectivos anexos e tomarmos conhecimento de suas condições, em nome da empresa....., com sede....., inscrita no CNPJ sob o nº....., propomos executar sob nossa inteira responsabilidade, o objeto do Edital do Pregão Presencial nos termos previstos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UN	R\$ TOTAL
1						
VALOR TOTAL					R\$	

R\$ _____ (_____)

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

Por este instrumento, de um lado do Município de Córrego do Bom Jesus, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.677.633/0001-02, com sede à Rua Doze de Dezembro, nº 347, Centro nesta cidade, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. João Gabriel Dias Ribeiro**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA), (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações e em decorrência do **Processo Administrativo nº 124/2026 - Pregão nº 054/2026**, mediante suas cláusulas e condições a seguir especificadas.

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO	MARC A	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL XXXXXXXX, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2026** e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta por item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$....., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada no orçamento vigente.

Parágrafo Único – O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado á vista, contra entrega do objeto.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para justa remuneração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



execução do objeto poderá ser revista, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos acompanhadas de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

§6º A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto, realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§8º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§9º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§10º O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



§11º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês reajustado, o reajuste será calculado de acordo como nº de índice conhecido, cabendo, quando publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto a correspondente Nota Fiscal.

§12º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO

A presente ata de registro de preços será executado sob o regime de execução indireta global, entrando em vigor na data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

§ 1º A extinção da ata de registro de preços poderá ocorrer nos casos enumerados no artigo 138 da Lei Federal n.14.133/21:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências previstas no art. 139 da Lei Federal n.14.133/21:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

- c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

- d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Córrego do Bom Jesus;

- f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



§ 3º Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

- I** - Receber o objeto da ata de registro de preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;
- II** - Efetuar o pagamento do objeto deste ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.
- III** - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Empresa Registrada, em especial:

- I** - A execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
- II** - Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;
- III** - Paralisar, por determinação do Município de Córrego do Bom Jesus, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
- IV** - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- V** - Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da ata de registro de preços;
- VI** - Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



VIII- Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor da ata de registro de preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Secretaria Municipal de Obras, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Córrego do Bom Jesus, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 14.133/21, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade **Pregão Presencial nº 054/2026** e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º Sob pena de a ata de registro de preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí/ MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Córrego do Bom Jesus de de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Município de Córrego do Bom Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028



(NOME DA EMPRESA)

(Nome do Representante)

TESTEMUNHAS:
